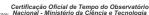
Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 1 / 120

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Barracão Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	15
Prefeitura Municipal de Clevelândia	2
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	27
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	89
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	ar
Prefeitura Municipal de Palmas	11′
Prefeitura Municipal de Palmas	115
Prefetura Municipal de São João	
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste	119





Ano XI – Edição № 2613 Página 2 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х
	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 3 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a servidora STEFANY MILLENA CAMERA Matrícula nº 2260, do cargo em Comissão - Confiança de Assessor Educacional, conforme artigo 40, inciso I da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022. CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389208

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 75/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa SERGIO DE CARLI & CIALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.581.781/0001-05, com sede na Rod. PR 182 s/n, Km 59, Zona Rural, Ampére, PR, o valor global de R\$ 87.920.00 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais) referente a Fornecimento de Diesel S10, em caráter emergencial durante prazo de homologação de nova licitação. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Ampére/PR, 16 de Maio de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se. Ampére/PR, 16 de Maio de 2022

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 03 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov. br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail adm@ampere.pr.gov.br - Ampére-PR, 18 de Maio de 2022. CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 horas do dia 01 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Suporte Básico Tipo B, com recursos da SESA (Secretaria da Saúde). Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere. pr.gov.br e no site: www.compras.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail adm@ampere.pr.gov.br

Ampére-PR, 18 de Maio de 2022

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57 Matricula: 2140 - Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos). Conforme cronograma a baixo: Destino/Local: CURITIBA

Motivo: transporte de paciente - Data e hora de saída: 15/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 16/05/2022 às 23:00

Veiculo: RHE4C60

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 66/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação das empresas IOLANDA SCHIMITT BONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.242.788/0001-43 e a empresa M.S SAUDE- SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.116.616/0001-60, o valor global para cada empresa de R\$233.604,00(duzentos e trinta e três reais seiscentos e quatro reais), referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto Contratação de empresa através do processo de chamamento público no 04/2022, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clinico geral, compreendendo a contratação de 02 profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére (Pr), 18 de maio de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Ampére (Pr), 18 de maio de 2022. DISNEI LUQUINI - PRÈFEITO MUNICIPAL

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 27 de maio de 2022, as 16:00 horas, nas Dependências da Câmara de Vereadores de Ampére, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022 Ampére (PR), 18 de maio de 2022.

Celso Saggiorato - Prefeito Municipal Vanderlei Potrick - contador

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Edelmir Francisco Pagno, CPF: 589.xxx.xxx-68

Matricula: 1687 - Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 621,20 (seiscentos e vinte um reais e vinte centavos).

conforme cronograma a baixo: Destino/Local: JANDAIA Motivo: transporte de pacientes - Data e hora de saída: 17/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 19/05/2022 às 23:00

Veiculo: RHE4C60

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod389312

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 4 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CONVITE

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal em exercício de Barração e DIEYSON MATIELO BUGANCA, Secretário Municipal de Saúde de Barração, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira), ás 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barração – para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2022 Barração/PR, 18 de Maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL DIEYSON MATIELO BUGANÇA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 048/2022 - CONTRATO: Nº 124/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: BEVEL-BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo Tipo Furgão novo, zero km, capacidade de carga mínima de 600 kg, com capacidade de 2 lugares (ocupantes), para realização de atividades exclusiva para entrega de merenda escolar), da Secretaria de Educação, do Município de Barração/PR - VALOR: R\$: 108.200,00 (cento e oito mil, com duzentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Cod389260

Cod389242

EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N. º 57/2022

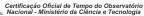
PROCESSO Nº 72/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

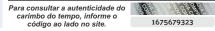
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do no dia 09 de junho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de materiais de expediente e escolar para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Barração/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item"., nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 13 de maio 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL











Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 5 / 120

		10	- 0011	//UNICAÇ	10 111	I E KNA			
	AUTO	DRIZAÇÃO	DE PA	GAMENT	O DE	DIÁRIAS		Nº	030
			LEIN	l° 2.129/201	7 de 25	.08.2017			
		NÇAS-DIVISÃ	O DE CO	ONTABILIDA	ADEA	ORIZAMOS O DE EFETUAR O PAG RIÇÃO ABAIXO:			
FUNCION	VÁRIO:		(CARLOS GE	SNER	ALVES	M	ATR.	1911
CARC	30:	GERENT		ROLE INTER		LOTAÇÃO:		BINE	
									1
VINCULO:	EFETIVO	X		SERVIDO	OR COI	MISSIONADO	P	LAC	A VEICULO
AGENTE PO	LITICO			MEMBRO	OS DE	CONSELHOS			
OUTROS COL		Barrier and the Control of the Contr	()	DIÁF	RIAS E)	TERIOR		VEIC	ULO TIPO
OUTROS	TIPOS DE	TRANSPOR	TES:	AVIÃO		OUTROS	х		
The Enterpretate Schoolster Schoolster, or will be a second	ears (comment comment or comment or comment	THE STATE STATES AND STATES OF THE STATES STATES AND ST	COMMENTS OF STREET	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	en competition en esta	BARTO OFFICE OF MENT OF A TOMAN OF THE OWNER, OWNER	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Electricity (AME)	State and the state of the stat
			W	IOTIVO D	A VIA	GEM			
DA	TA E HOP	RA VIAGEM	MATERIAL AND MATERIAL CONTRACTOR	DESTINO					TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	UF	OBJETIVO	DA VIAGEM	o market	DIÁRIAS
17/05/2022	20:00	21/05/2022	07:00	Curitiba	PR	Congresso Nacional	de Controle da		4
						Administração Públi	ca		
			2 mg (1400) - Bods - \$1	THE RESERVE ASSESSMENT	100	nia mia di			Control of the sale of the sal
					1 7				
		A CONTRACTOR OF THE SECOND		Commercial		Mark to the control of the section of the section of the control of the section o			
				Late to A A Golda's					
				and the latest of the					
			17010110	LANC CHIEFE		PERSONAL SERVICE			4
	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	TREINAMEN	And the second s	()		R - OUTROS OF	CALL COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PROPERTY O		()
		OS AO TCE-	PR	ARICO CE	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			()	
TRANSPORTE DE PACIENTES			bou (m) co		OS NÃO LIGAD	OS AO TCE-I	PR	(X)	
			ľ	NOME(S) PA	CIENT	E(S)			
		* W		E SERVIEW	10.000	erecent and the		-	
				A SHIP BROKEN	the think				
			-4	75163	115.50				
3000000			1-1-1	A VISÃO DE	-	In a superior in			
					1				
OBSERVA	CÕES:	1	IV	IOTIVO D.	A VIA	GEM			
	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	ERÁ COMPROVA	AD CILA D	ABTICIPACÃO	NO(a) E	VENTO(s)_DESCRIT	OR MEDIANTE	DDE	ENTACAO
						DCUMENTOS QUE C			
17700/2022	TOMO, DE	2 1/00/2022	UT OU	Currab 1	INUS DI	Congresso Nacional	de Controle da	PARH	GIFAÇÃO
	-H	The second secon		Barração,		Admin the malo	de 2022		
	1 11 1			The second section of the second section is a second section of the second section sec	T			^	the
۸۵	cinotua	uncionário	er ender house Manne	The state of the s	The second second second	Commence of the commence of th	Secretario Ge	Mu	a1 ()
AS	omatura P	THEIGHAND				2	ecretario Ge	i gat	
1	X	M/	NO. S. A.	ANTHER MINISTREE CHARLES AFTER NO.		and the control of the country of the first transport of the country of the count	The second of th		
		W	**********	The second of th			A SECTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		Control of the Charles and Control of Control
	1			THE PERSON NAMED IN COURT OF THE PERSON NAMED IN		The state of the s	1//15	yly.	121









Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 6 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2899, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeia Eraide Ertl Biavatti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a senhora Eraide Ertl Biavatti, portadora da carteira de identidade nº. 4.742.537-9 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.891.849-87, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I-Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período de 16 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389206

PORTARIA Nº 1246, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jonas Jean Zarth, e dá outras providências

Givanildo Trumi. Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER férias regulares de 15 (Quinze) dias, no período compreendido entre os dias 19 de maio de 2022 à 02 de junho de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

1	Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
L	Jonas Jean Zarth	051.738.699-25	Médico Veterinário 20 Hrs	2021/2022

Art. 2°-O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídas pelo servidor conforme Portaria 1144.2021.

. Art. 2°–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,

aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 50/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada para substituição das chaparias do assoalho do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 - Placa AXJ-3657, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores		
Nome	Ítens / Lotes	
METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA	1	
R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)		

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de maio de 2022

GIVANILDO TRUMI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	101/2022		
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano	50/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUA	\ÇU	
Contratado	METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA		
CNPJ	74.150.319/0001-30		
	Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na ci	dade de	Boa Esperança do
Contratado	Iguaçu, Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa especializada para :		
	assoalho do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4		AXJ-3657, conforme
	especificado no Anexo I - Termo de Referênc	ia.	
Valor Total	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).		
Prazo de Vigência	31 de julho de 2022.		
Data de Assinatura	18/05/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Parana	á.	

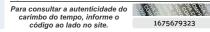
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022





Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 7 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 51/2022

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores			
Nome	Ítens / Lotes		
A VIEIRA SERVICOS	20 - 31 - 33 - 34 - 59 - 60 - 61		
R\$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais)			
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	27 - 30 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 50 - 54		
R\$ 5.778,80 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais	e oitenta centavos)		
GRAFICA IGUACU LTDA	1 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 32 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 55 - 56 - 62 - 63 - 64		
R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco re	eais)		
GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	13 - 16 - 35 - 48 - 52 - 53 - 57 - 58		
R\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais)			
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3		
R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)			
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2 - 14 - 21 - 41 - 65		
R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro reais)			
I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	5 - 6 - 26		
R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)			

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI PREFEITO MUNICIPAL





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 8 / 120





EXTRATO DE CONTRATO

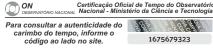
Número do Contrato	102/2022	
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano 51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUA	,ÇU
Contratado	GRAFICA IGUACU LTDA	
CNPJ	20.949.657/0001-07	
Endereço do	Rua dos Caetés, nº 55 Iguaçu na cidade d	e Ipatinga, Estado de Minas
Contratado	Gerais.	-
	Contratação de empresa para aquisição de para atender a demanda da Administração, da Prefeitura Municipal de Boa Esperanç especificado no Anexo I - Termo de Referênc	Secretarias e Departamentos ca do Iguaçu/PR, conforme
Valor Total	R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta	a e cinco reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.	
Data de Assinatura	18/05/2022	
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná	á.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Ano XI – Edição № 2613 Página 9 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022





EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	103/2022		
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano	51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUA	·ÇU	
Contratado	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
CNPJ	18.486.182/0001-18		
Endereço do	Rua Pérola do Vale, nº 55 Itoupava Centi	ral na c	idade de Blumenau,
Contratado	Estado de Santa Catarina.		
	Contratação de empresa para aquisição de para atender a demanda da Administração, s da Prefeitura Municipal de Boa Esperanç especificado no Anexo I - Termo de Referênc	Secretar a do lo	ias e Departamentos
Valor Total	R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro	o reais).	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	18/05/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná	á.	

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 10 / 120





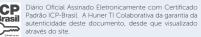
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	104/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº/Ano 51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ	14.292.313/0001-75
Endereço do Contratado	Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210 Centro na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	18/05/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 11 / 120





EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	105/2022		
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano	51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUA	ÇU	
Contratado	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COM	1ERCIO	LTDA
CNPJ	11.556.059/0001-87		
Endereço do	Rua Agostinho Ângelo Trevisan, S/N Uber	aba na	cidade de Curitiba,
Contratado	Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de para atender a demanda da Administração, S da Prefeitura Municipal de Boa Esperanç especificado no Anexo I - Termo de Referênci	Secretari a do Ig	ias e Departamentos
Valor Total	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reai	s).	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	18/05/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná	١.	

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Ano XI – Edição № 2613 Página 12 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022





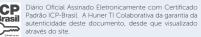
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	106/2022	
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº/.	Ano 51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇL	
Contratado	GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VIS	UAL EIRELI
CNPJ	78.790.631/0001-49	
Endereço do	Avenida Brasil, nº 2369 Centro na cidade de	Santa Helena, Estado do
Contratado	Paraná.	
	Contratação de empresa para aquisição de m para atender a demanda da Administração, Sec da Prefeitura Municipal de Boa Esperança especificado no Anexo I - Termo de Referência.	cretarias e Departamentos
Valor Total	R\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais).	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.	·
Data de Assinatura	18/05/2022	
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Ano XI – Edição № 2613 Página 13 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022





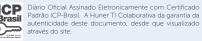
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	107/2022	
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano 51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUA	vÇU
Contratado	A VIEIRA SERVICOS	
CNPJ	09.181.312/0001-13	
1	Rua Dom João VI, nº 52 Medianeira na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	
	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.	
Valor Total	R\$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.	
Data de Assinatura	18/05/2022	
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná	h.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.







Ano XI – Edição № 2613 Página 14 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022





EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	108/2022		
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano	51/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERAN	IÇA DO IGUAÇU	
Contratado	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EI	IRELI	
CNPJ	09.168.383/0001-86		
Endereço do	Rua Dinamarca, nº 877 Centro na cidade de Cambé, Estado do Paraná.		
Contratado			
	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
	R\$ 5.778,80 (cinco mil, seteccentavos).	centos e setenta e c	oito reais e oitenta
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	18/05/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Esta	ado do Paraná.	

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

Cod389254



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 15 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 191/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200022.006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU (43)	000	100.272,32
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ĺ	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL (344)	934	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (346)	934	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1698)	1021	727,68
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU (350)	934	50.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (351)	934	15.000,00
TOTAL			371.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	100.272,32
TOTAL		100.272,32

II - Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.03	Aplicação Financeira Proteção Social Básica (73)	934	1.689,41
1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	PSB-PGTO EXTRAORD. AOS MUNIC. EM CALAMIDADE-PORT 751/22 (234)	934	268.310,59
1.3.2.1.01.0.1.03.01.19	APLIC. FIN. FEAS-INC. COVID 21 (231)	1021	727,68
TOTAL			270.727,68

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2022. EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod389304

PORTARIA Nº 644/2022

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021.

R E S O L V E pelo <u>ARQUIVAMENTO DEFINITIVO</u> dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2021, referente a servidora B.S., tendo em vista acordo celebrado com o Município, sendo que deverá observar e cumprir os termos de ajuste, sob pena de adoção das medidas administrativas e/ou iudiciais.

Chopinzinho, 16 de maio de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod389211

PORTARIA Nº 645/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º–Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.947.439-92, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 225,00, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 17 de maio de 2022, para Curitiba PR, para participar de reunião no INCRA, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod389213

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018. de 15 de marco de 2018.

Resolve

TORNAR PÚBLICO:

 I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	IFICAÇÃO CONVOCADO	
10º ELOUISE MILENI STECANELLA		

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III - O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Cod389231

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018,

Resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS PAGANINI HAILLER	36º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) días úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III - O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vara.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenc Prefeito

Cod389232

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 43/2022.

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1176) FONTE: 797 e 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1174) FONTE: 303. Data da assinatura: 13/05/2022. Prazos: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 170/2022. Contratada: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. Valor Total: R\$ 113.580,00.

Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod389219

Ano XI – Edição № 2613 Página 16 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 43/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 43/2022, de 18/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	113.580,00
TOTAL HOMOLOGADO	113.580,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/22. Edson Luiz Cenci - Prefeito

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Ν°	EMPRESA	VALOR R\$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	618.609,93
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA	621.776,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão

Elder Felipe Klassen - Membro - Neide Marinez Caldato - Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes.

Ν°	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão

Elder Felipe Klassen - Membro - Neide Marinez Caldato - Membro

Cod389247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, inscrito no CGC/ MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR e do CPF/MF nº 518.894.719-68, e CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Sao Miguel, na Cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moises De Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.519.935-7 IIP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 518.634.809-00.

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 9.542,70 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trechos:

- Rua Coronel Santiago Dantas (entre Rua da 8ª Camara Constituinte e Lote 4875 da Q
- Rua Pedro Caetano Pinto (entre Rua Coronel Santiago Dantas e Rua 14 de Novembro)
- Rua dos Anturios (entre Rua Estevão Pires Carneiro e Avenida Getulio Vargas)
- Rua Guilherme Bocalon (entre Rua Diogo Antonio Feijó e Rua 7 de Setembro) Rua das Palmeiras (entre Rua Paraná e Avenida 15 de Novembro)

Área Pavimentada: 9.542,70 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 581.561,19 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (989) F: 000 e 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (1684) F: 683. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	581.561,19

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho-PR, 18 de maio de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 49/2022.

OBJETO:Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Pesquisa de Opinião. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A pesquisa será realizada em Chopinzinho, com população estimada de 19.083, sendo 7.170 destes da Zona Rural, por amostragem em um número de entrevistados não inferior a 400 (quatrocentos) entrevistados por pesquisa. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidores designados, que deverão verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (982) F: 000. O PAGAMENTOserá efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Roberto Alencar Przendziuk. Fiscal CleciaSteilmann Weber, e Fiscal Substituto Clévis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 171/2022, VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI, Valor Total estimado R\$ 11,999,98, Data da assinatura: 18/05/2022, Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 49/2022, de 29/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
VERUM PESQUISAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	11.999,88
TOTAL HOMOLOGADO	11.999.88

Que apresentaram os menorespreços poritem para registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/05/22.

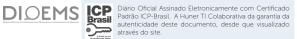
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 17 / 120

	人学:	13	Fu	ndo I	Mur	iicir	al d	le Sa	ıúd	e d	e Cl	hopi	nz	inho	
					9.240.67 (46) 324	ES 18/0001-1	57ADO 16 - -	DO PARI e-mail: sa Rua Coron INZINHO	ANÁ rude@c	hopinz	inho.or.ı antas, 4	gov.br			
C.	OPKVIK	Line of the last o	NOT	A DE EMI	PENHC) N		IPENHO/T					ECUR		
ÓRGÄO	07	7 SEC	ת חים כו	ARIA DI	E C.V.	מחני	0015	20/20	22 <u>0</u>	rdir	ário		<u> </u>	rçamer	táric • conta
UNIDADE	02			MUNICII			4ÚDE							''	1027
DOTAÇÃO	10	3010004	42.0	35 339	90369	9600		OS SEI	RVIÇ	os c	E TE	RCEI	ROS	- PE	540
CREDOR	3	3305 RAI	FAEL	, GUAR:	IENT:	Ι	TELEF	ONE				CNPJ	2/3	.019-6	Q
ENDEREÇO		HAPAR I		N		-		BANCO		AGENCIA	- 1 Å Ö	DINTA			
LICITAÇÃO		HOPINZIN		NÚMERO	PR	CONTRA	ATO	237 CONVI	ËNIO		<u>-100</u> MISSÄC	01628	3-4	VENCIM	60000 IENTO
Não se valor orça	<u>∍ A</u> p	lica		SALDO AN	TENTO			VALOR DO	- FMDF		22.	03.20)22	30.03	3.2022
90.00			ľ	63.51					D ЕМРЕ 500, (O AT L	JAL 15,60	
ITEM QUAN	IT. UN	ID. ESPECIF		ÄO							R UNIT			ALOR TO	TAL
1 1	1,00	Prodes a I	onto spes Lei /05/	EERVIÇO pagan sas de Munici 2010.	mento viao	o par gem c	a confo	rme				0000	1	500,	00
FONTE DE REC	CURSO									/_	LRETEN		ļ		
	Saúo MITIDO		rce	ntual		ulad	o sok	-	greci	120000	r npn	T		00,00	
/	WA DE			9	STO				JTORIZO		う ・ ノ		۲	'AGO	
FUN	CIONÁ	RIO	-	CONTA	DOR (A	.)	7	P	REFEITO)		s	ECRE	TÁRIO(A)	
PARCELA VA	ALOR	VENCIMENT	O BAN	ICO CON	TA COF	RENTE	N.º REO.	CHEQUE/OR	DEM PAG	TO DATA	DO PAGAI			SSINATUR	
95,00	5	1_	Q	38	2155	,-S?	12,296	Deb	0/0	3)	103/	22 0	10	char	cartos
658,00) (2	00	_	2355		22%	N / -	cK	-	64/0		fe	Dib. a	
441,3	9	<i>></i>	00	11 32	155		12296	DEB (2/0	18	D5/1	02 0	RP .	Déb. Ca	
5.6	1	anu lad	10								,,		10		
		1													
DECLARO(AMO	DS) PAR	A OS DEVIDOS	FINS, Q	(UE RECEBI(F	EMOS) A I	MPORTÂ	NCIA DES	TE EMPENH	o, conf	ORME C	RONOGE	RAMA DE F	PAGAM	ENTOS E PE	LOQUAL



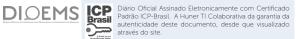


Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 18 / 120

	. and the	BE Was											
1	1.6	it it y	' I	Fund	o Mui	nicij	oal c	le Sai	úde	de Cl	nopi	nzinho	!
	L C		le -					DO PARA					
	· ·				IPJ 09.240.6. lefax (46) 32					pinzinho.pr.g go Dantas, 4i			
	- VIII		E .		1614X (46) 32 160-000	. 42-1011		NBA COMR INZINHO	n Samua!		ARANÁ		
	6		<i>y</i> .			0 5							warner open de reger
	खावरा	THE	1	NOTADI	EMPENH	0		IPENHO/TIF 20/202		110000	RE	CURSO Orcame	o + 6 m + o
ÓRGÄ	0	07	SECR	ETART	A DE SA	AUDE		2,11,7,117	ZA,I,II	Hagao			O CONTA
UNIDA	NDE	02			ICIPAL		AÚDE						1027
DOTA	CÄO	1030	010004	2.035	339036	9600		OS SER	VIÇOS	DE TE	RCEIR	OS - PE	540
CRED	DR	330)5 RAF.	AEL G	UARIENT	I.	LETER	ONE			CNPJ		
		COLL	V D N D T	V ON							989.9	43.019-	68
ENDE	REÇO		APAR I PINZIN		PR			237	AGI	706-100	NTA 01629	CEP	560000
LICIT	AÇÃO	CITOI	+ 11 27 11 11	NÚM		CONTR	ATO	CONVEN		EMISSÄO		VENCI	MENTO
Nã	o se RORÇAD	Apli	.ca			<u> </u>		<u> </u>		18.	05.20	22 15.0	4.2022
1					OO ANTERIO			VALOR DO				ATUAL	
	0.000		ESPECIFI	CACÃO	6.015,6	0		ļ	5,61	ALOR UNITA		.021,21 VALOR TO	TAI
	Quintin	ONID.			VIÇOS D	е те	RCETR	OS PF -		MLOK ONLIF	ikiu	***************************************	1114
1	1,	00	Anu.	lado p	oor sob	ra de	e val	or					
į	· ·		con	forme	extrat	o de	cart	ao	þc	00005,	6100	5,	, 61
			RETENC	ÕES:									
									-	OTAL DETEN	eãre.		
FONTE	DE RECUR	200/	·				·			OTAL RETEN	ÇOES	***************************************	
303	BE RECUI	aúde	// Per	centi	al vin	culac	do sol	ore a r	cec T	OTAL LIQUI	DO	5,61	
	EMIT				VISTO				ORIZO			PAGO	
	/	1V									ļ		
		M											
	FUNCIO	MÁRIO		r	ONTADOR (۸١		ממ	EFEITO	***************************************	- cı	CRETÁRIO(A	١
PARCI	1/1		NCIMENTO		CONTA CO		M * DFD			DATA DO PAGAN		ASSINATU	
FARCI		OK VL	moinich i c	DANCO	CONTACC	MALITIE	W. NLD.	Oncaociono	LIN FACTO	DATA DO FACA	.Elv10	AJJIIATU	NA.
				ļ	<u> </u>					~			
					ļ	,,		,	,				
			***************************************					,					
		_			/	,		,,,,,,,,					
		_		1									
		_		 	 					,			
							,	y 		,			
				L	L		*						FI & A
DECLA	RO(AMOS)	PARAO	S DEVIDOS F	INS, QUER	ECEBI(EMOS) A	IMPORT	ANCIA DES	TE EMPENHO,	, CONFOR	IME CRONOGR	AMA DE P	AGAMENTOS E P	ELO QUAL





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2613

Página 19 / 120

ANEXO I



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIARIO

Nome: Rafael Guarienti

CPF: 989.943.019-68

Cargo/Função: Motorista

Matrícula:9903

Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010

Art. Nº 4 inc. IV

Valor solicitado: R\$ 1.500,00

Meio de Pagamento (Transferência bancária ou cartão de pagamento): cartão pagamento

Transferência bancária

Banco:

Agência:

Conta:

Destinação:

O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.

Informar se possui outros adiantamentos:

Possui adiantamento

Dotação orçamentária: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.36 (1027) F: 303

Prazo de Aplicação (máximo 60 dias):

Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.

Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.

Rafael Guarienti

Motorista

azziele Matte Dossena Secretaria de Saúde

Edson Luiz Cenci Prefeito Municipal

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

Página 1 de 1







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 20 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM									
Requerente:	RAFAEL GUAR	FAEL GUARIENTI								
Secretaria:	SAÚDE									
Valor:	R\$ 1.500,00	1.500,00 N° Empenho: <u> 520 / 2022</u>								
	RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS									
Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor				
27	06/05/2022	R\$ 25,00	Panificadora Villa Favorita Ltda	46.088.595/0001-80	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
21	06/05/2022	R\$ 25,00	Panificadora Villa Favorita Ltda	46.088.595/0001-80	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
44004	06/05/2022	06/05/2022 R\$ 45,00 kuczmarski & grzysczyszyn Ltda - ME 19.914.898/0001-31 Viagem - Cascavel Rafael Guarienti								
		R\$ 95,00								

Chopinzinho, 13 de maio de 2022. Refael Guarienti

Motorista

Luiono Sim Ziquelo Controle Luterno 18/05/2022





Ano XI – Edição № 2613 Página 21 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

	ANEXO IF FRESTAÇÃO DE CONTAS									
			ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAG	EM						
Requerente:	RAFAEL GUAF	RIENTI								
Secretaria:	SAÚDE									
/alor:	R\$ 1.500,00				N° Empenho:1520/	2022				
	RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS									
Nota/Recibo n°	ta/Recibo n° Data Valor Fornecedor/Prestador CNPJ				Histórico	Servidor				
24836	30/04/2022	R\$ 45,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
288223	30/04/2022	R\$ 25,00	Doce Sabor	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
320820	29/04/2022	R\$ 23,96	I V Coemrcio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
35960	29/04/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
502357	29/04/2022	R\$ 24,46	I V Coemrcio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
10636	29/04/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
10662	03/05/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36011	02/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36004	02/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
321725	02/05/2022	R\$ 17,97	I V Coemrcio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
10655	02/05/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36027	03/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36012	03/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
		R\$ 741.39								

Chopinzinho, 06 de maio de 2022.

Rafael Guarienti

Durana Simi Zuquelo Controle Luterus





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 22 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

	ANEXO PI NEUTRIAND									
			ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAG	EM						
Requerente:	RAFAEL GUARIENTI									
Secretaria:	SAÚDE									
Valor:	R\$ 1.500,00	1.500,00 N° Empenho: <u>IS 20/2022</u>								
	RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS									
Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor				
36020	03/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36032	03/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36038	04/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
503683	04/05/2022	R\$ 25,00	I V Coemrcio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
36042	04/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti				
		R\$ 185.00								

Chopinzinho, 06 de maio de 2022.

Maraul granacinh.

Refael Guarienti

Durana Aimi Zaqualis Controle Luterus 18/05/2022





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 23 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM									
Requerente:	RAFAEL GUAI	RIENTI								
ecretaria:	SAÚDE									
/alor:	R\$ 1.500,00				N° Empenho: 1520/20)22				
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS										
Nota/Recibo n°	Data	Histórico	Servidor							
7652	20/04/2022	R\$ 25,00	Roseli M. da Silva e Cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Francisco Be	Rafael Guarienti				
30397	22/04/2022	R\$ 25,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
24665	22/04/2022	R\$ 45,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
9470	25/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
24717	25/04/2022	R\$ 25,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
43716	25/04/2022	R\$ 45,00	Kuczmarski & grzysczyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
24745	26/04/2022	R\$ 25,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
43740	26/04/2022	R\$ 45,00	Kuczmarski & grzysczyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
9477	26/04/2022	R\$ 19,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
74307	27/04/2022	R\$ 25,00	Pegoraro e Galvan Ltda	18.346.907/0001/72	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
43775	27/04/2022	R\$ 45,00	Kuczmarski & grzysczyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
9481	27/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
		R\$ 374,00								

Chopinzinho, 29 de abril de 2022.

Rafael Guarienti

Durans Simi Ziquelo Controle Futerno 18/05/2002





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2613

Página 24 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO PT NEUTRANO DE CONTRO										
	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM									
Requerente:	RAFAEL GUAI	AFAEL GUARIENTI								
Secretaria:	SAÚDE	ÚDE .								
Valor:	R\$ 1.500,00	1.500,00 N° Empenho:45% /2022								
	RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS									
Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor				
6039	14/04/2022	R\$ 25,00	Panificadora Sabor e Cia	08.386.792/0001-96	Viagem - Francisco Beltrao	Rafael Guarienti				
76995	19/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti				
24615	19/04/2022 R\$ 45,00 Oliveira Grill Restaurante Ltda 18.396.850/0001-16 Viagem - Cascavel Rafael Guarienti									
		R\$ 95,00								

Chopinzinho, 20 de abril de 2022.

Aafael Guarienti Juouenti

Motorista

Dinora Sin Zuquelo Controle Luterno 25/04/2022

Cod389309





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 25 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 128/2022

Nomeia LOIDI DAEUBLE FERST para exercer o cargo de Chefe da Agricultura Familiar A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1°–Fica nomeada, a Senhora LOIDI DAEUBLE FERST, portadora do RG nº 9.240.645-8 SSP/PR, CPF nº 059.059.339-01, para exercer as funções de Chefe da Agricultura Familiar, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389225

DECRETO 0134/2022

SÚMULA: Abre Credito adicional Especial por Anulação ao orçamento de 2022 do Município de Clevelândia no valor de R\$ 1.483.200,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2781/2022 de 10 de maio de 2022.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.483.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orcamentárias.

02-Governo Municipal

02.01- Gabinete do Prefeito

041220002.2.002000- Manutenção do Gabinete do Prefeito

03- Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01- Administração S.M.A.G

041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

06- Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01- Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.02- Fundef/Fundeb

123610020.2.024000- Fundeb 70%

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

09- Secretaria Municipal de Industria e Comércio

09.01 – Administração S.M.I.C.

226620034.2.03000- Incentivo a Industria, Comércio, Turismo e Serviços R\$ 2.400,00 3.1.90.46.00.00-000- Auxilio Alimentação.....

10- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.01- Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01- Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25% 3.3.90.36.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...... R\$ 283.200,00

07.02- Fundef/Fundeb

123610020.2.025000- Fundeb 30%

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.3.90.30.00-Material de Consumo..... R\$ 1.483.200,00

Art.5º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal.

Cod389261

DECRETO N° 129/2022

Nomeia a servidora municipal FERNANDA CAROLINE ODORCZIK para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°-Fica nomeada a servidora municipal, FERNANDA CAROLINE ODORCZIK, matrícula n° 29688 - 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n° 105/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389297

DECRETO N° 130/2022

Nomeia a servidora municipal LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios Sociais

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1°-Fica nomeada a servidora municipal. LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 28134 – 1 , para exercer as funções de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n° 196/2021 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389298

DECRETO N° 131/2022

Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art 1°-Fica nomeado o servidor municipal JACKSON ALVES PERFIRA matrícula nº 27251 - 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n° 11/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389299

DECRETO N° 132/2022

Nomeia CLEUSA APARECIDA DA FONSECA CAMARGO DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1°-Fica nomeada a servidora municipal, CLEUSA APARECIDA DA FONSECA CAMARGO DE FREITAS, matrícula n° 29092 - 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Licitação, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as

alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016. Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n° 28/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389300



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 26 / 120

DECRETO Nº 133/2022

Nomeia CLEVERSON MALAGI para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor CLEVERSON MALAGI, portador do RG n° 322.123 - 5 SC/SSP, CPF nº 899.143.099 - 68 para exercer as funções de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando --se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

> RAFAELA MARTINS LOS Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.022

AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/06/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais, poubr, o qual tem por objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Ferramenta De Gestão E Controle De Obras, Compreendendo Locação, Instalação E Manutenção De Software, Sistema Desenvolvido Para Os Setores De Planejamento, Obras E Contabilidade, Facilitando Os Controles De Convénios Federais, Contratos De Empreitada, Terramos Aditivos, Andamento De Obras E Geração De Informações Para Os Sistemas Do Tribunal De Contas Do Paraná, Sim-Am, Através De Processos Integrados, A Ferramenta Deve Permitir A Confecção De Orçamentos Nos Padrões Da Caixa Econômica Federal (Dtb), Disponibilizando Todas As Tabelas Sinapi, Seop, Der, Dnit, Deinfra E Demais Que Podem Ser Integradas", nas quantidades e específicações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone:

Clevelândia, 13 DE MAIO DE 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL PREGOEIRA

Cod389227

Cod389301

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

PROCESSO 48/2022

UASG: 987509 AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO : "REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de um veiculo utilitário tipo PICK UP. conforme especificações mencionadas no edital e anexos. <u>Retificação</u>: FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, passando a ser no dia 02 de junho de 2022 com inicio as 09h00min.

<u>OBS</u>: O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: http://www.bll.org.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail https://icitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 13 de maio de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOEIRO

Cod389265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

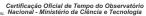
O MUNICIPIO DE CLEVELANDIA-PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 06 de Junho do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, Centro nº 71 em Clevelândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preco, da(s) seguinte(s) obra(s):

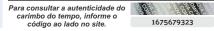
Local do objeto			Obje	eto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Carnei	Maria iro, s/n	Luiza	Ampliação Industrial	Barração	1.991,25 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial, ou solicitada através do licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3252-8007. Clevelândia, 18 de Maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL **PREGOEIRA**









Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 27 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2609 de 13 de majo de 2022.

Termo de Aditivo 05 C18 20.

Representante Legal.

Onde se lê:

CIRENE VANZELA MIOTTO

Leia-se:

JOÃO CARLOS MIOTTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR Nº 02/2022

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido ao gozo de férias

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA do município de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 082/99 e a Lei nº 692/2014, diante da autorização de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma apresentado; CONSIDERANDO que a 1ª suplente GIANE APARECIDA SILVESTRE solicitou desligamento de suas atividades a partir de 19/05/2021; CONSIDERANDO que a 2ª suplente JANETE APARECIDA DA CRUZ BARBIERI comunicou via WhatssApp, na data de 18 de maio de 2022, que por motivos pessoais não seria possível assumir no período de 14/06/2022 a 12/09/2022; RESOLVE: Art. 1º-CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente VANESSA APARECIDA BRASIL CATANI, para o suprimento do gozo de 90 (noventa) dias de férias das Conselheiras Tutelares, conforme abaixo relacionado, a partir de 14/06/2022 a 12/09/2022.

Nome	Período de férias	Retorna dia
Danieli de Oliveira	14/06/2022 a 13/07/2022	14/07/2022
Kauana Wrublook de Souza	14/07/2022 a 12/08/2022	13/08/2022
Andrea Cace F. Tives	13/08/2022 a 11/09/2022	12/09/2022
Flavia de Lima	01/11/2022 a 30/11/2022	01/12/2022
Marilinda R. da Costa	01/12/2022 a 30/12/2022	31/12/2022

Art. 2º-No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no setor de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de dois dias úteis a partir a publicação deste edital, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art.3º-Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário. Coronel Domingos Soares, 18 de maio de 2022.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod389262

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS - Edicão nº2612. página 21, de18 de maio de 2022, Decreto nº 114/2022,

Onde se lê: "Para o nível II, Classe D,".

Leia-se: "Para o nível III Classe D"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022 - Data 18/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 - 87 e RG nº 15.546.648 - 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CAROLINE HANNEMANN-EIRELI Sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, RONDINHA, CAMPO LARGO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01.

OBJETO(S): Aquisição de Motoniveladora, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU. VALOR CONTRATUAL: R\$ 784.400,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 120 dias - Prazo de vigência: 365 dias

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES								
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
4646	08.001.26.782.0010.1016	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
4645	08.001.26.782.0010.1016	1077	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				

Cod389293

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 30/2022-Eletrônico

Obieto: Aquisição de Calcário Dolomítico para o Departamento de Agricultura, atrayés do Termo de Convênio nº 516/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento-SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www. pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 31/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a frota do Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 501/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento-SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PRECOS: às 10:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 33/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola para transporte de insumos agrícolas e fabricação de silagem. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 15:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner-Pregoeira

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes pelo Programa Plano de Ações Articuladas para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 03/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 03/06/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner-Pregoeira.



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 28 / 120

PROCESSO Nº. 59/2022 PREGÃO Nº. 32/2022 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "Aquisição de Tendas Pantográficas para agricultura familiar do município"

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 31/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 31/05/2022.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";

Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos":

Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI - inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do objeto;

Anexo VIII - Minuta do Contrato:

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO- Por item, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.
- 1.2. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 31/05/2022 às 13:00,, no site www.licitacoes-e.com.br,.
- 1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, para disputa de preços, ocorrerá 31/05/2022 às 13:30, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).
- 1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA. 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Certificação Oficial de Tempo do Observatório RIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Ano XI - Edição № 2613 Página 29 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- 1.6. Caso seia acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- II Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- V Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre
- VI Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo <u>órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</u>

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR







Certificação Oficial de Tempo do Observatório RIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 30 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .
- b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2021.
- b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

4.1.4 Demais documentos

Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social (2022).

- a) Declarações de(modelos em anexo a este edital):
 - Inexistência de fatos impeditivos;
 - Não contratação de menor;
 - Declaração de CNAE;
 - Declaração de vinculo funcional;
 - Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,
- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).
- c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares .
- c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório, salvo em caso de ser assinatura na forma digital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 — CEP 85557000 - PR







Ano XI - Edição № 2613 Página 31 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNP.I 01614415/0001-18

- 5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13:00 do dia 31/05/2022 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações - licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.
- 5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema "esproposta", disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia
- a. Gerar no próprio sistema "Esproposta" arquivo em formato "pdf" sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.
- b. Encaminhar para o e-mail licitapmcds@hotmail.com o arquivo digital em "esl" da proposta gerado pelo sistema "esproposta", bem como o arquivo em "pdf" citado na alínea "a".
- 5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.
- 5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.
- 5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com_da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 5.8.2. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 32 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- 5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. A partir das 13:30 do dia 31/05/2022 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances,
- 6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)
- 7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR







Ano XI - Edição № 2613 Página 33 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);
- 7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
- 7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO
- 7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

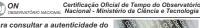
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor preco não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPs.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 — CEP 85557000 - PR







Ano XI - Edição № 2613 Página 34 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de
- 8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1.O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.3.É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4.O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR







Ano XI - Edição № 2613 Página 35 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- 11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 11.3.1.Advertência;
- 11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 11.3.3.Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 11.3.4.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.3.6.A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências
- 11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares - PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Dotações										
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte						
despesa	despesa		recurso	despesa							
2022	6000	10.004.20.608.0011.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício						
2022	6002	10.004.20.608.0011.2071	1049	4.4.90.52.00.00	Do Exercício						
2022	6060	10.005.20.606.0011.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício						

13. DO CONTRATO

- 13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.
- 13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus
- 13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

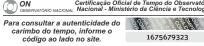
14. DO REAJUSTE

14.1.Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 36 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

14.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

- 15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.
- 15.2.O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.
- 15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.
- 15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.
- 15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.
- 15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.
- 15.7.O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.
- 15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei
- 15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a
- 15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

- 16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.
- 16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 37 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1.O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o
- 17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos dai decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
- 18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:







Ano XI - Edição № 2613 Página 38 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.
- 22.8.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 39 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 11/05/2022.

Jandir Bandiera **Prefeito Municipal**







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 40 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO "Aquisição de Tendas Pantogràficas para agricultura familiar do município", conforme abaixo descrito:

Lote	: 1 - Lote 001					
	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total
1		Aquisição de Tendas Pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão frontal e lateral em aço. Saias para fechamentos laterais e um fechamento de fundo.	9,00	UN	3.297,33	29.675,97
TOT	AL					29.675,97

1.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), conforme a solicitação do departamento requisitante, no quadro urbano do município de Coronel Domingos Soares - PR, no prazo de até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.
- 2.3. O objeto, deverá ser entreque no prazo e local acima indicado, totalmente completo, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 2.4. O prazo de execução contratual é de 36 (trinta e seis) meses, e a execução é de 60 Meses contados a partir da assinatura do termo de contrato.

CLOVIS FRANCA SILVEIRA Diretor do Departamento de Agricultura







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 41 / 120



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022 - PROCESSO N°/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°/ - PROCESSO N°/_ (Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 42 / 120



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

		DELO DEC ELETRÔNIC							
O(A) licita	inte						, C	om do	micílio (ou sede) na
cidade de				, e	stado			,	micílio (ou sede) na endereço
através	de jurídi	seu(sua) ca)							
			:	, DEC	LARA, s	ob as p	enas da	lei e p	ara os fins do Edita
entrega, j	untam	ente com a	a presente,	o en	velope (contend	o a indic	cação	itos de habilitação e do objeto e preços referido Edital.
	erdade	, firmo(amo:			oumone	uq000 11	abilitatori	140 40	Tolondo Edital.
(Nome e I	Vúmer	o da Carteir	a de Identio	lade d	lo Decla	rante)			
OBS.: Es	tá deo a com	claração de o número	verá ser e do CNPJ	mitida e DE\	i em pa VERÁ S	apel tim	brado da TREGUE	a emp E JUN	oresa proponente e TAMENTE COM C
CREDEN	CIAME	ENTO, EM E	:NVELOPE	PROF	PRIO.				







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 43 / 120



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022 – PROCESSO N°/2022 Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º/, junto ao Município de, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente. (Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 44 / 120



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO V - MODELO DECLARA	CÃO DE ME O	I EDD	
Def. DDECÃO ELETDÔNICO NO	YOOOO		/2022
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº	12022 -	PROCESSO N°	_/2022
Prezado(a) Pregoeiro (a),			
(nome da e	empresa)	, CNPJ nº	, sediada
em			
<u>(endereço</u> de	comp	<u>eto)</u> ,	por intermédio
de	seu r	epresentante legal	Sr(a)
, ,	ortador(a) da C	arteira de Identidade	e nºe s termos do art 3º da Lei
do CPF nº , i	DECLARA, sob a	as penas da Lei, nos	s termos do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, que se			
pequeno porte, conforme ocaso)	e que não	se enguadra em d	ualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no art. 3º o			•
(Local e Data)			
(2004)			
(Nome e Número da Carteira de l	dentidade do De		
OBS.: Está declaração deverá			a ompresa proponento o
carimbada com o número do CNF		paper umbrado de	a empresa proponente e
Carimbada com o numero do Civi	J.		
ANEXO VI Não andréed acons	-44		
ANEXO VI – Não exigível para e	ste certame		







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 45 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares - Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _ /2022 – PROCESSO N°. /2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agencia:

Localidade da Agencia (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

- CONDIÇÕES GERAIS
- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Ano XI – Edição № 2613 Página 46 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

		_										
					CONTRATO N°/		10 /2022					
	^cord	10m 0 0	1U ⊏Li	= I KUNIC	CO Nº/2022 – PR ir o presente CONTRATO,	.UUESSU IN	i"/ZUZZ	1-1-sin° 9 666				
					ir o presente CONTRATO, ias alterações e legislação							
					as alterações e legislação Eletrônico, pêlos termos-							
					<u>-∟ietronico</u> , pelos termos ulas a seguir expressas							
				das parte		, ueminuora	is uos un enos,	Obrigações C				
					IO DE CORONEL DOMIN	COS SOAR	PES Estado do E	Poraná necena				
					interno, com sede na A							
	01014	01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita, de CPF nº. e RG nº (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e										
	e RG n°(SSP/PR) em pieno exercicio de seu mandato e funçoes, residente e domiciliado nesta cidade.											
					neccoa jurídica de dire	sita privada	cituado a	nº centro				
	cidado	יונאנע	DO	Estado	, pessoa jurídica de dire	sito privado,	VID I soh no	neste ato				
	rante	s uc _	o nor	, Lalauo COr	, CEP, ins m CPF sob nº e RG i	50110 110 O1	NEO 300 II	, 116316 616				
	CI ÁI	ICIII A	DBIM	EIRA – C	JE IETO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
					por objetivo a: Aquisição	o de	em :	etendimento a				
				al de Agri		J 46	, OIII (altiuminomo a				
d				Descriçã								
ı		nt	d	Descriça	40							
H	111	111	u									
4	une a	CONT	RATAI	DA se dec	clara em condições de entr	rega-lo com	estrita observán	cia do indicado				
Ì					ocumentação levada a e							
					ente homologado pel							
			<u></u>		//////////////////////////////////////	10 00						
	CLÁU	JSULA	SEGL	JNDA – [OO PREÇO							
					à à CONTRATADA, pela	aquisição t	otal do objeto r	elacionado na				
					incia de R\$ (
					DAS CONDIÇÕES DE PA			.,,-				
	3.1.				efetuado até trinta dias apó			após a efetiva				
	execu				o, desde que respeitados o							
					verão ser encaminhadas a							
					do ser feito, de forma pro							
					e posteriormente, de fo							
١					efetuado antes que o doc							
					contábil desta municipali							
١					objeto idêntica a descrita							
	lote e	outros	que ju	ılgar conv	∕eniente, desde que não a _l	presente ras	sura e/ou entrelir	nhas, sob pena				
	de de	voluçã	o do c	document	to e por consequência o	não pagam	ento, com o de	vido aceite de				
	servid	lor mur	nicipal	encarreg	ado para tal.	. •						
	PARA	AGRAF	O PRI	IMEIRO: /	A contratada deverá apres							
					EDERAL E MUNICIPAL) e							
					Quaisquer erro ou emiss							
					e da adjudicatária e haver							
Ì	pagan	mento a	até que	e o proble	ema seja definitivamente s	sanado.	• •	•				
					AS DOTAÇÕES ORÇAME							
					da aquisição prevista no	presente co	ontrato correrá	por conta dos				
	recurs	sos orç	ament	ários aba	nixo especificados:							
	Dotaç	ções										
	Exerc	cício da	Con	nta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da				
	despe			pesa		recurso	despesa	fonte				
Ì	2022		600	•	10.004.20.608.0011.2071		4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
	2022	-	600		10.004.20.608.0011.2071	 	4.4.90.52.00.00					
	_		606			ł — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	4.4.90.52.00.00					
	2022				10.005.20.606.0011.2073	1	l .	Do Exercicio				
	. () тап	iramen	In a ar	ทเธอจก กก	A DOLAS LISCAIS UPMALAU UC	Orrar contor	ma eniiritaran					







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 47 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto licitado ocorrerá no prazo de até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue conforme solicitado pelo Departamento de Agricultura, no município de Cel. Domingos Soares-PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O objeto terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante. PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8 666/93

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRÁFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato é de 60 Meses, e a execução de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do dia ____/___/2022 e termino no dia _ /2022, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O objeto ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável designado pelo Diretor do Departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado







Ano XI - Edição № 2613 Página 48 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Fiscal Técnico Luiz Antonio Mezzomo e o Fiscal Geral Glenio Jose Maito, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.







Ano XI - Edição № 2613 Página 49 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do obieto:
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do obieto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
- b.1) 1% (um por dento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
- b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c"
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos)



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 50 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado. PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou.
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

	. – DO FORO marca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúv trato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o pres	
	de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo,	
Cel. Domingos Soares-PR CONTRATANTE	, em de de 2022 CONTRATADA	
Testemunhas: (assinatura e n° do CPF)	(assinatura e n° do CPF)	







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 51 / 120



MUNICÍPIO DE **CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022 – PROCESSO N°/2022 A empresa
A empresa, cadastrada no CNPJ/MF sob nº, estabelecida a, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que
representa a atividade de maior receita é(código)(descrição da atividade conforme CNAE).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente. (Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 52 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNP.I 01614415/0001-18

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №. _____/2022_ - PROCESSO №. ___/2022

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (inserir o nome completo), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente ___/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente para o Edital de PREGÃO Nº de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Cod389306



Ano XI – Edição № 2613 Página 53 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/04/2022

rgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autori	zado Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
6 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	228.00	0,00 228.000,00	33.522,69	194.477,31
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	228.00	0,00 228.000,00	33.522,69	194.477,31
08.243.0006.2036 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13.00	0,00 13.000,00	1.150,40	11.849,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.00	0,00 1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.00	0,00 3.000,00	0,00	3.000,00
02820 E 01039 1011/09/04/05/18 FIA CMDCA	9.00	0,00 9.000,00	1.150,40	7.849,60
08.243.0006.6037 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente	215.00	0,00 215.000,00	32.372,29	182.627,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.00	0,00 1.000,00	0,00	1.000,0
02840 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.00	0,00 40.000,00	486,56	39.513,4
02850 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	2.00	0,00 2.000,00	687,93	1.312,0
02860 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	10.00	0,00 10.000,00	0,00	10.000,0
02870 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	20.00	0,00 20.000,00	16.544,80	3.455,2
02880 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	5.00	0,00 5.000,00	0,00	5.000,0
02885 E 01082 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID		0,00 0,00	0,00	0,0
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02886 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		0,00 0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.00	0,00 4.000,00	0,00	4.000,0
02900 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.00	0,00 40.000,00	14.617,00	25.383,0
02910 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	5.00	0,00 5.000,00	36,00	4.964,0
02920 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	5.00	0,00 5.000,00	0,00	5.000,0
02930 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	15.00	0,00 15.000,00	0,00	15.000,0
02940 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	10.00	0,00 10.000,00	0,00	10.000,0
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.00	0,00 3.000,00	0,00	3.000,0
02960 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.00	0,00 30.000,00	0,00	30.000,0
02970 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	5.00	0,00 5.000,00	0,00	5.000,0
02980 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	20.00	0,00 20.000,00	0,00	20.000,00
02985 E 01085 1006/03/99/01/02 Corvênio Plataforma + Brasil nº 912150		0,00	0,00	0,00
	Total Geral 228.00	0,00 228.000,00	33.522,69	194.477,31

Critérios de seleção: Data do cálculo: 30/04/2022 Orgão entre: 06 e 06

Emitido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI, na versão: 5529 o 18/05/2022 09:58:45

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)



Ano XI – Edição № 2613 Página 54 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

Página: 2 /

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

			OBRIGAÇÕES F	INANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Restos a Pagar Demais Empenhados e Obrigaçãoes Não Uquidados Fianceiras		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		
	(a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	140.803,02	0,00	8.325,15	0,00	0,00	0,00	132.477,87	185,87	0,00	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	258.097,85	0,00	2.197,80	0,00	0,00	0,00	255.900,05	0,00	0,00	255.900,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.205,18	2.977,25	31.432,07	10,00	0,00	0,00	(5.214,14)	179,33	0,00	(5.393,47)
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	(18.985,26)	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	(30.535,26)	0,00	0,00	(30.535,26)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	71,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,31	0,00	0,00	71,31
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS	564.641,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.641,82	0,00	0,00	564.641,82
Convenio 90/2021 - SEDU - Equipamentos Rodoviarios	282.320,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.320,90	0,00	0,00	282.320,90
Convenio SEDU - Aquisição de uma Motoniveladora	14.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.364,66	0,00	0,00	14.364,66
Convenio SEAB - Aquisição 2 Carretas Agricolas, 2 Veículos Utilitarios	259.113,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.113,10	0,00	0,00	259.113,10
Convenio SEDU - Aquisição de um Veiculo	15.149,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.149,52	0,00	0,00	15.149,52
Convenio SEDU - Aquisição de uma Retroescavadeira	92.395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.395,94	0,00	0,00	92.395,94
Convenios SEAB - Aquisição Calcario	51.555,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.555,08	0,00	0,00	51.555,08
FIA IMPACTO COVID	10.269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,14	0,00	0,00	10.269,14
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	845.579,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.579,66	0,00	0,00	845.579,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	(36,00)	0,00	0,00	(36,00)
FIA CRESCER 37364-5	7,94	0,00	207,94	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
FIA SCFV - 37632-9	4.658,45	0,00	1.471,07	0,00	0,00	0,00	3.187,38	0,00	0,00	3.187,38
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,87	0,00	(4.344,87)	0,00	0,00	(4.344,87)
Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Quadro Urbano	374,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,30	0,00	0,00	374,30
Fundeb 60%	706.002,03	24.807,38	0,00	0,00	0,00	0,00	681.194,65	0,00	0,00	681.194,65
Fundeb 40%	1.361,73	5.550,24	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.188,51)	0,00	0,00	(4.188,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.842,85	670,20	117.535,24	0,00	0,00	0,00	(87.362,59)	22,00	0,00	(87.384,59)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.768,93	0,00	137.043,92	0,00	0,00	0,00	(126.274,99)	0,00	0,00	(126.274,99)
Salário-Educação	217.396,77	0,00	65.916,04	0,00	0,00	0,00	151.480,73	0,00	0,00	151.480,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.297,33	0,00	152.411,36	0,00	0,00	0,00	57.885,97	3.670,12	0,00	54.215,85
Transferências MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR	13.283,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.283,07	0,00	0,00	13.283,07
Transferências MEC/FNDE/TRANSF ESCOLAR	14.862,04	0,00	12.749,76	0,00	0,00	0,00	2.112,28	0,00	0,00	2.112,28
Receitas de Alienações de Ativos	112.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.727,87	0,00	0,00	112.727,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	782.595,66	60,00	178.581,43	0,00	0,00	0,00	603.954,23	23.823,79	0,00	580.130,44
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.850,36	0,00	21.585,55	0,00	0,00	0,00	(2.735,19)	0,00	0,00	(2.735,19)
Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	180.733,15	23.668,59	114.860,14	0,00	0,00	0,00	42.204,42	0,00	0,00	42.204,42
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.672,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,37	0,00	0,00	13.672,37
Taxas - Prestação de Serviços	150,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,23	0,00	0,00	150,23

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 55 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

Página: 3 /

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

				OBRIGAÇÕES F	INANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHADOS E NÃO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
			De Exercício Anteriores	Do Exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Fianceiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)	
-	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.252.743,69	154.428,72	1.035.990,44	46,00	4.344,87	0,00	5.057.933,66	29.742,57	0,00	5.028.191,09
	TOTAL (III) = (I + II)	15.332.510,50	216.925,21	1.277.660,14	13.840,19	4.344,87	0,00	13.819.740,09	57.166,62	0,00	13.762.573,47

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XI – Edição № 2613 Página 56 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

Página: 1 / 2 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

NGF - MNEAU I (ERF, all. 30, IIIGSU I, allilea a)		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.412.055,09	1.956.195,93	1.442.680,36	1.427.277,18	1.471.721,70	1.379.449,55	1.381.491,88	2.306.925,27	1.423.883,49	1.502.146,29	1.677.342,33	1.639.163,62	19.020.332,69	0,00
Pessoal Ativo	1.371.955,09	1.872.331,01	1.373.646,91	1.393.468,73	1.413.596,70	1.323.582,65	1.329.933,43	2.253.866,82	1.404.383,49	1.465.382,53	1.636.525,31	1.619.663,62	18.458.336,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.137.281,96	1.634.716,62	1.135.356,18	1.151.086,99	1.168.943,77	1.091.228,29	1.094.329,95	1.799.756,32	1.158.898,60	1.209.156,84	1.344.699,19	1.331.300,87	15.256.755,58	0,00
Obrigações Patronais	234.673,13	237.614,39	238.290,73	242.381,74	244.652,93	232.354,36	235.603,48	454.110,50	245.484,89	256.225,69	291.826,12	288.362,75	3.201.580,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.500,00	73.264,92	58.433,45	33.808,45	58.125,00	55.866,90	51.558,45	53.058,45	19.500,00	36.763,76	40.817,02	19.500,00	530.196,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.412.055,09	1.956.195,93	1.442.680,36	1.427.277,18	1.471.721,70	1.379.449,55	1.381.491,88	2.306.925,27	1.423.883,49	1.502.146,29	1.677.342,33	1.639.163,62	19.020.332,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.962.299	,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.017	,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.212.282	,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.020.332	,69 46,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.254.632	,80 54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.141.901	,16 51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	20.029.169	,52 48,6%



Página 57 / 120 Ano XI – Edição № 2613 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

F	GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Pá	gina: 2 / 2 1,00
Ī			DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
								LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
	DESPESA COM PESSOAL	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANDIR BANDIERA			DANIELE PE	RIOLO BRIN	GHENTTI		[DIRLEI DE LI	MA	<u> </u>	CRISTIA	NE RODRIG ABRE	UES DE CAN	1POS
	PREFEITO		(CONTADOR	A CRC PR-04	17272/O-2		CONT	ROLADOR II	NTERNO		DIRETO		TO DE FINAN	IÇAS

Ano XI – Edição № 2613 Página 58 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

l	até o 3º Quadrimestre
I	0,00
I	0,00
	0,00
	0,00
I	0,00

DÍMBA CONCOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	784.726,49	712.069,17	0,00	0,00	
D/vida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	784.726,49	712.069,17	0,00	0,00	
Empréstimos	776.612,81	745.700,05	0,00	0,00	
Internos	776.612,81	745.700,05	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.113,68	2.959,55	0,00	0,0	
De Tributos	8.113,68	2.959,55	0,00	0,0	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,0	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,0	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,0	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(36.590,43)	0,00	0,0	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,0	
DEDUÇÕES (II)	12.337.616,22	14.195.688,83	0,00	0,0	
Disponibilidade de Caixa	12.337.616,22	14.195.688,83	0,00	0,0	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.554.542,03	15.313.060,29	0,00	0,0	
(-) Restos a pagar processados	216.925,81	1.117.371,46	0,00	0,0	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.552.889,73)	(13.483.619,66)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.800.099,07	41.962.299,97	0,00	0,0	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	950.017,00	750.017,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.850.082,07	41.212.282,97	0,00	0,0	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVI)	2,07	1,70	0,00	0,0	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,52)	(32,72)	0,00	0,0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.420.098,48	49.454.739,56	0,00	0,0	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.878.088,64	44.509.265,61	0,00	0,0	

	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	28.971,17	4.344,87	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	13.840,19	13.840,19	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO
CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS		







Ano XI − Edição Nº 2613 Página 59 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGE - ANEXO 3 (LRE. art. 55, inciso L alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALI	DO DO EXERCÍCIO DE	2022
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	38.800.099,07	41.962.299,97	0,00	0,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	950.017,00	750.017,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.850.082,07	41.212.282,97	0,00	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.536.021,80	9.231.705,99	0,00	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	7.682.419,62	8.308.535,39	0,00	0,

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00		

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO





Ano XI − Edição Nº 2613 Página 60 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 /

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	VALOR RI	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
		` ,
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.962.299,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.212.282,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.593.965,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.934.568,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.884.859,81	7,00 %

	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO
CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS		







Ano XI – Edição № 2613 Página 61 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		41.962.299,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.212.282,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.212.282,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.020.332,69	46,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.254.632,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.141.901,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.029.169,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-13.483.619,66	-32,13
Limite definido por resolução do senado federal	50.354.759,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.231.705,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.593.965,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.884.859,81	7,00

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod389238







Ano XI − Edição Nº 2613 Página 62 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



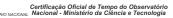
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS E	MPENHADAS	Saldo	DESPESAS L	IQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o bimestre
DESPESAS	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
DESPESAS CORRENTES	38.695.100,00	38.784.046,68	7.108.854,88	12.163.499,54	26.620.547,14	7.110.042,38	12.163.499,54	26.620.547,14	11.297.649,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.307.906,00	20.307.906,00	3.256.188,93	6.125.954,95	14.181.951,05	3.256.188,93	6.125.954,95	14.181.951,05	6.125.954,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.200,00	71.200,00	17.528,24	34.466,35	36.733,65	17.528,24	34.466,35	36.733,65	34.466,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.315.994,00	18.404.940,68	3.835.137,71	6.003.078,24	12.401.862,44	3.836.325,21	6.003.078,24	12.401.862,44	5.137.228,43
DESPESAS DE CAPITAL	8.404.900,00	15.574.036,00	118.969,01	151.587,05	15.422.448,95	118.969,01	151.587,05	15.422.448,95	116.990,61
INVESTIMENTOS	8.188.100,00	15.357.236,00	102.227,58	118.295,25	15.238.940,75	102.227,58	118.295,25	15.238.940,75	83.698,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.800,00	216.800,00	16.741,43	33.291,80	183.508,20	16.741,43	33.291,80	183.508,20	33.291,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	191.719,68	2.257.967,09	(2.257.967,09)	190.532,18	2.257.967,09	(2.257.967,09)	3.158.413,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.419.543,57	14.573.053,68	39.985.029,00	7.419.543,57	14.573.053,68	39.985.029,00	14.573.053,68

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO



Ano XI – Edição № 2613 Página 63 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS E	MPENHADAS	Saldo	DESPESAS L	IQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o bimestre
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	(e) No bimestre		(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XI – Edição № 2613 Página 64 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



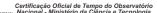
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /

		Previsão	Receitas realizadas		realizadas		Saldo a realizar
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.000,00	52.746.818,66	7.419.543,57	14,07	14.573.053,68	27,63	38.173.764,98
RECEITAS CORRENTES	42.102.650,00	42.252.650,00	7.396.743,57	17,51	14.550.253,68	34,44	27.702.396,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.859.000,00	4.859.000,00	856.802,33	17,63	1.841.513,95	37,90	3.017.486,05
IMPOSTOS	4.219.000,00	4.219.000,00	782.931,46	18,56	1.688.253,77	40,02	2.530.746,23
TAXAS	240.000,00	240.000,00	25.366,30	10,57	56.341,53	23,48	183.658,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	48.504,57	12,13	96.918,65	24,23	303.081,35
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	635,84	0,00	924,87	0,00	(924,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	635,84	0,00	924,87	0,00	(924,87)
RECEITA PATRIMONIAL	55.200,00	55.200,00	209.700,86	379,89	370.527,81	671,25	(315.327,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	4.441,08	0,00	5.112,71	0,00	(5.112,71)
VALORES MOBILIÁRIOS	55.200,00	55.200,00	205.259,78	371,85	365.415,10	661,98	(310.215,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA AGROF EGGARIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	12.008,49	10,01	68.711,07	57,26	51,288.93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	120.000.00	120.000,00	12.008,49	10,01	68.711,07	57,26	51.288,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.978.450,00	37.128.450,00	6.310.256,23	17,00	12.256.145,95	33,01	24.872.304,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.700.450,00	21.850.450,00	3.179.965,45	14,55	6.246.606,56	28,59	15.603.843,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.558.000,00	10.558.000,00	2.084.552,98	19,74	3.912.540,25	37,06	6.645.459,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.610.000,00	4.610.000,00	1.010.994,05	21,93	2.062.255,39	44,73	2.547.744,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	34.743,75	31,59	34.743,75	31,59	75.256,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.339,82	0,00	12.430,03	0,00	(12.430,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.602,04	0,00	5.701,19	0,00	(5.701,19)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.593,59	0,00	4.584,65	0,00	(4.584,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.144,19	0,00	2.144,19	0,00	(2.144,19)
RECEITAS DE CAPITAL	5.197.350,00	10.494.168,66	22.800,00	0,22	22.800,00	0,22	10.471.368,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.098.000,00	2.098.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.098.000,00	2.098.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.999.350,00	8.296.168,66	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	8.273.368,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.240.000,00	3.367.202,00	0,00	0,00	0,00	0,27	3.367.202,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.759.350,00	4.928.966,66	22.800,00	0,46	22.800,00	0,00	4.906.166,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00





Ano XI – Edição № 2613 Página 65 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /

	Previsão atualizada(a)		Receitas	realizadas		Saldo a realizar		
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.300.000,00	52.746.818,66	7.419.543,57	14,07	14.573.053,68	27,63	38.173.764,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.300.000,00	52.746.818,66	7.419.543,57	14,07	14.573.053,68	27,63	38.173.764,98	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.300.000,00	52.746.818,66	7.419.543,57	14,07	14.573.053,68	27,63	38.173.764,98	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.999.737,02	0,00	0,00	1.999.737,02	100,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.999.737,02	0,00	0,00	1.999.737,02	100,00	0,00	

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO



Página 66 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

		Previsão			Saldo a realizar		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA **PREFEITO** CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 67 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.635.670,00	5.635.670,00	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.134.300,00	2.205.749,00	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66
SAÚDE	12.416.040,00	12.416.040,00	2.074.091,08	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20	2.075.278,58	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20
EDUCAÇÃO	11.846.594,00	11.908.884,00	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96
CULTURA	2.255.800,00	2.255.800,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37
URBANISMO	4.704.776,00	4.704.776,00	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04
AGRICULTURA	1.360.140,00	5.197.719,34	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84
INDÚSTRIA	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
ENERGIA	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
TRANSPORTE	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
DESPORTO E LAZER	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO







Ano XI – Edição № 2613 Página 68 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS S/				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.635.670,00	5.635.670,00	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	349.480,00	349.480,00	63.236,74	110.679,56	0,90	238.800,44	63.236,74	110.679,56	0,90	238.800,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.816.160,00	2.816.160,00	557.297,75	914.873,46	7,43	1.901.286,54	557.297,75	914.873,46	7,43	1.901.286,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.220.624,00	2.220.624,00	240.950,20	481.524,05	3,91	1.739.099,95	240.950,20	481.524,05	3,91	1.739.099,95
CONTROLE INTERNO	174.886,00	174.886,00	22.945,38	48.237,04	0,39	126.648,96	22.945,38	48.237,04	0,39	126.648,96
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	74.520,00	74.520,00	13.976,46	26.384,17	0,21	48.135,83	13.976,46	26.384,17	0,21	48.135,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.134.300,00	2.205.749,00	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243.000,00	243.000,00	31.621,49	35.946,69	0,29	207.053,31	31.621,49	35.946,69	0,29	207.053,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.875.300,00	1.946.749,00	292.682,09	504.724,65	4,10	1.442.024,35	292.682,09	504.724,65	4,10	1.442.024,35
SAÚDE	12.416.040,00	12.416.040,00	2.074.091,08	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20	2.075.278,58	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20
ATENÇÃO BÁSICA	8.735.300,00	8.735.300,00	1.440.550,10	2.565.649,67	20,83	6.169.650,33	1.441.737,60	2.565.649,67	20,83	6.169.650,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.691.000,00	2.691.000,00	615.089,37	1.120.498,31	9,10	1.570.501,69	615.089,37	1.120.498,31	9,10	1.570.501,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	593.600,00	593.600,00	13.303,95	34.405,88	0,28	559.194,12	13.303,95	34.405,88	0,28	559.194,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.140,00	396.140,00	5.147,66	5.437,94	0,04	390.702,06	5.147,66	5.437,94	0,04	390.702,06
EDUCAÇÃO	11.846.594,00	11.908.884,00	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96
ENSINO FUNDAMENTAL	9.973.684,00	10.035.974,00	1.754.986,94	2.686.703,42	21,82	7.349.270,58	1.754.986,94	2.686.703,42	21,82	7.349.270,58
ENSINO MÉDIO	138.720,00	138.720,00	88.877,40	88.877,40	0,72	49.842,60	88.877,40	88.877,40	0,72	49.842,60
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	28.841,82	28.841,82	0,23	171.158,18	28.841,82	28.841,82	0,23	171.158,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.190,00	1.474.190,00	395.983,63	661.240,40	5,37	812.949,60	395.983,63	661.240,40	5,37	812.949,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	2.255.800,00	2.255.800,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37
DIFUSÃO CULTURAL	2.208.200,00	2.208.200,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.164.698,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.164.698,37
TURISMO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
URBANISMO	4.704.776,00	4.704.776,00	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48
CONTROLE INTERNO	90.260,00	90.260,00	16.296,54	21.983,40	0,18	68.276,60	16.296,54	21.983,40	0,18	68.276,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.520.160,00	3.520.160,00	611.900,06	1.326.540,37	10,77	2.193.619,63	611.900,06	1.326.540,37	10,77	2.193.619,63
SERVIÇOS URBANOS	1.079.356,00	1.079.356,00	160.181,22	294.823,75	2,39	784.532,25	160.181,22	294.823,75	2,39	784.532,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04

Ano XI – Edição № 2613 Página 69 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 2 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	1.360.140,00	5.197.719,34	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84
EXTENSÃO RURAL	1.067.060,00	3.480.041,34	304.835,90	531.776,54	4,32	2.948.264,80	304.835,90	531.776,54	4,32	2.948.264,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	183.820,00	1.608.418,00	12.245,01	21.486,15	0,17	1.586.931,85	12.245,01	21.486,15	0,17	1.586.931,85
DEFESA AGROPECUÁRIA	84.260,00	84.260,00	36.823,55	49.305,81	0,40	34.954,19	36.823,55	49.305,81	0,40	34.954,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
ENERGIA	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
TRANSPORTE	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
DESPORTO E LAZER	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO



Ano XI − Edição Nº 2613 Página 70 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Tales Tales 2 (Era , Tales 2, mode 1, amind 0)										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAL	DAS	SALDO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) -	0.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



Página: 1 /

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 71 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAL	DAS	SALDO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO			ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMI	ENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =		0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod389234

Página: 1 /

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 72 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS	(a)	(b)	c = (a - b)	
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	2.808,02	97.191,98	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	2.808,02	97.191,98	
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.808,02	(2.808,02)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	2.808,02	97.191,98	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL	
	(h)	(i) = (lb – (lle+ llf))	(j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	77.186,08	2.808,02	79.994,10	

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO





Ano XI − Edição Nº 2613 Página 73 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA	RECEITA REALI	ZADA NOS ÚLTI	MOS 12 MESES						Previsão
ESF ESH ISAGAS	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL	atualiza 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.855.041,14	3.266.185,19	3.256.842,00	3.607.878,13	3.424.355,39	4.152.217,82	3.952.736,85	5.094.541,13	3.944.713,38	4.230.938,70	4.207.886,45	4.115.261,59	47.108.597,77	47.538.650,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.355,01	376.926,20	453.692,87	758.954,46	358.114,72	428.084,33	362.761,86	472.804,23	322.463,66	662.247,96	454.195,43	402.606,90	5.404.207,63	4.859.000,0
IPTU	4.616,96	19.406,69	97.950,16	160.245,31	40.247,19	16.102,92	9.707,59	16.295,10	5.808,17	5.511,36	9.439,43	9.464,34	394.795,22	776.000,0
ISS	261.977,22	221.467,87	267.612,16	151.202,78	148.796,62	307.197,68	250.671,67	313.800,40	202.067,88	193.009,86	251.861,90	237.877,32	2.807.543,36	2.000.000,0
ITBI	18.636,92	67.723,59	24.155,85	385.172,38	109.662,11	50.741,58	50.758,72	42.672,43	13.812,66	365.588,76	66.282,70	25.972,49	1.221.180,19	800.000,0
IRRF	53.820,86	63.318,83	56.845,10	57.242,11	58.513,50	51.837,37	50.950,70	98.172,60	53.717,04	65.806,58	92.918,05	89.115,23	792.257,97	643.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.303,05	5.009,22	7.129,60	5.091,88	895,30	2.204,78	673,18	1.863,70	47.057,91	32.331,40	33.693,35	40.177,52	188.430,89	640.000,00
Contribuições	31.882,70	29.342,18	31.443,53	29.461,06	23.565,34	21.771,16	29.065,67	24.337,40	185,23	103,80	235,96	399,88	221.793,91	0,00
Receita patrimonial	13.993,21	18.659,77	23.052,22	30.639,97	45.934,81	55.296,29	59.466,56	63.115,84	74.245,78	86.581,17	111.733,63	97.967,23	680.686,48	55.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.993,21	18.659,77	23.052,22	30.639,97	44.272,12	53.983,64	57.803,85	62.328,25	73.574,15	86.581,17	110.771,55	94.488,23	670.148,13	55.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,69	1.312,65	1.662,71	787,59	671,63	0,00	962,08	3.479,00	10.538,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.843,65	8.438,36	4.027,73	4.675,60	3.618,39	3.256,58	3.841,20	1.681,23	49.491,34	7.211,24	7.712,06	4.296,43	107.093,81	120.000,00
Transferências correntes	3.447.846,87	2.773.076,30	2.740.082,72	2.722.099,91	2.965.183,34	3.641.792,04	3.493.972,51	4.501.271,96	3.495.027,32	3.473.004,37	3.631.134,77	3.605.525,93	40.490.018,04	42.414.450,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	14.120.000,00
Cota parte do ICMS	703.236,61	982.815,89	790.346,25	907.131,25	940.831,85	812.228,68	1.110.801,00	982.584,24	967.543,33	939.562,14	1.220.164,80	1.004.232,89	11.361.478,93	11.700.000,00
Cota parte do IPVA	41.611,24	33.543,49	20.812,99	18.141,52	13.995,69	9.477,39	12.145,12	7.260,10	177.240,26	98.693,17	75.778,22	64.253,39	572.952,58	700.000,00
Cota parte do ITR	4.115,79	2.457,36	18.194,60	6.599,48	75.665,94	401.221,02	22.308,81	29.104,83	21.359,86	7.050,33	9.795,57	6.623,83	604.497,42	410.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.385,56	9.385,56	9.385,56	9.385,56	0,00	9.905,71	9.385,56	18.250,97	9.125,97	9.125,97	9.125,98	9.125,98	111.588,38	360.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.871,33	11.807,08	13.637,19	11.467,71	13.644,75	14.044,76	13.454,67	13.755,42	0,00	0,00	0,00	0,00	104.682,91	0,00
Transferências do FUNDEB	427.823,80	412.609,23	336.102,37	360.814,30	418.307,35	397.299,76	400.327,53	518.162,51	576.981,81	476.993,66	530.864,94	477.414,98	5.333.702,24	4.610.000,00
Outras transferências correntes	1.174.869,40	391.672,28	282.528,67	393.894,05	705.882,57	1.109.652,13	772.329,15	1.215.359,69	551.288,18	278.362,45	777.095,85	848.671,16	8.501.605,58	10.514.450,00
Outras receitas correntes	1.119,70	59.742,38	4.542,93	62.047,13	27.938,79	2.017,42	3.629,05	31.330,47	3.300,05	1.790,16	2.874,60	4.465,22	204.797,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	369.030,62	393.758,86	332.460,61	393.478,19	370.075,69	426.863,91	464.263,07	447.820,41	476.038,39	546.103,58	467.550,82	458.853,65	5.146.297,80	5.286.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.030,62	393.758,86	332.460,61	393.478,19	370.075,69	426.863,91	464.263,07	447.820,41	476.038,39	546.103,58	467.550,82	458.853,65	5.146.297,80	5.286.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.486.010,52	2.872.426,33	2.924.381,39	3.214.399,94	3.054.279,70	3.725.353,91	3.488.473,78	4.646.720,72	3.468.674,99	3.684.835,12	3.740.335,63	3.656.407,94	41.962.299,97	42.252.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	350.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.017,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.486.010,52	2.872.426,33	2.924.381,39	3.214.399,94	3.054.279,70	3.325.353,91	3.488.473,78	4.296.703,72	3.468.674,99	3.684.835,12	3.740.335,63	3.656.407,94	41.212.282,97	42.102.650,00

JANDIR BANDIERA PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS







Ano XI − Edição Nº 2613 Página 74 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 4 RREO - ANEXO 8 (LDB. art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 21	2-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.219.000,00	1.688.253,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	776.000,00	30.223,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	800.000,00	471.656,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.000.000,00	884.816,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	643.000,00	301.556,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.450.000,00	9.742.732,69
2.1 - Cota-parte FPM	14.120.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.100.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.700.000,00	4.131.503,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	55.713,3
2.4 - Cota-parte ITR	410.000,00	44.829,5
2.5 - Cota-parte IPVA	700.000,00	415.965,0
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	360.000,00	36.503,9
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.669.000,00	11.430.986,4
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.214.000,00	1.941.245,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.703.250,00	916.500,8

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.610.000,00	2.076.011,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.610.000,00	2.076.011,22
6.1.1 - Principal	4.610.000,00	2.062.255,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.755,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(604.000,00)	121.009,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	299.914,49		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	299.914,49		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.375.925.71		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.500,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.729.500,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.925.000,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00



Ano XI − Edição Nº 2613 Página 75 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)			
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.423.430,24	1.423.430,24	1.423.430,24	0,00	0,00			
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.423.430,24	1.423.430,24	1.423.430,24	0,00	0,00			
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (I)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.453.207,85	1.423.430,24	1.423.430,24	68,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.601,12	652.580,98	652.580,98	31,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (S)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (V)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Átuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.575.960,67	1.094.949,66	1.094.949,66	996.726,77	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.575.960,67	1.094.949,66	1.094.949,66	996.726,77	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.518.379,90
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	121.009,63
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.397.370,27





Página 76 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2613



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 3 / RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO (x) VALOR APLICADO (w) % APLICADO (y) 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 2.857.746,62 2.397.370,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.027,82	0,00	0,00	0,00	31.027,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	670,20	0,00	0,00	0,00	670,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.357,62	0,00	0,00	0,00	30.357,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)				
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.215.000,00	404.633,74				
35.1 - Salário-Educação	420.000,00	138.995,64				
35.2 - PDDE	0,00	0,00				
35.3 - PNAE	0,00	0,00				
35.4 - PNATE	0,00	0,00				
35.5 - Outras Transferências do FNDE	795.000,00	265.638,10				
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	13.106,19				
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.215.000,00	417.739,93				

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.170.974,00	1.617.854,64	1.617.854,64	1.340.265,64	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	138.720,00	88.877,40	88.877,40	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	28.841,82	28.841,82	15.592,30	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.509.694,00	1.735.573,86	1.735.573,86	1.355.857,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.010.654,67	3.898.203,52	3.898.203,52	3.420.264,71	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.220.594,00	3.131.905,20	3.131.905,20	2.786.028,38	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.620.640,00	2.088.705,09	2.088.705,09	2.088.705,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.539.954,00	1.043.200,11	1.043.200,11	697.323,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	688.290,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	688.290,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	54.782,78	108.164,38

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 77 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

Titled - Affects of (EBB, distrib)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.782,78	108.164,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.782,78	108.164,38

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



Página 78 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

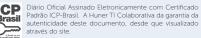
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.098.000,00	0,00	2.098.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.574.036,00	151.587,05	15.422.448,95
Investimentos	15.357.236,00	118.295,25	15.238.940,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	216.800,00	33.291,80	183.508,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.574.036,00	151.587,05	15.422.448,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.476.036,00	151.587,05	13.324.448,95

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA **PREFEITO** CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS





Página: 1 /

Ano XI – Edição № 2613 Página 79 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 /

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTO	ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ORGÃO	Insci	ritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Insci	ritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)		e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	Pagos (i)		saido k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.230,15	96.695,66	0,60	0,00	216.925,21	13.840,19	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,19	230.765,40
EXECUTIVO												
Município de Coronel Domingos Soares	120.230,15	96.695,66	0,60	0,00	216.925,21	13.840,19	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,19	230.765,40
ASSESSORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	1.540,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.094,75	0,00	0,00	0,00	2.094,75	2.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,09	4.780,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.358,55	0,00	0,00	0,00	5.358,55	2.242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,97	7.601,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.977,25	0,00	0,00	0,00	2.977,25	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.987,25
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	36,80
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	31.027,82	96.695,06	0,00	0,00	127.722,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.722,88
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	42.974,87	0,00	0,00	0,00	42.974,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.974,87
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	35.796,11	0,60	0,60	0,00	35.796,11	3.748,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,86	39.544,97
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	1.756,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	1.819,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	120.230,15	96.695,66	0,60	0,00	216.925,21	13.840,19	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,19	230.765,40

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 80 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / RREO - ANEXO 6 (LRE art 53 inciso III)

ACIMA	A DA LINHA	
	PREVISÃO	Até Abril / 2022
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.252.650,00	14.550.253,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.859.000,00	1.841.513,95
IPTU	776.000,00	30.223,30
ISS	2.000.000,00	884.816,96
ITBI	800.000,00	471.656,6
IRRF	643.000,00	301.556,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	153.260,1
Contribuições	0,00	924,87
Receita patrimonial	55.200,00	370.527,8
Aplicações Financeiras (II)	55.200,00	365.415,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.112,7
Transferências correntes	37.128.450,00	12.256.145,95
Cota-Parte do FPM	11.500.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	9.360.000,00	3.305.202,58
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	332.771,9
Cota-Parte do ITR	328.000,00	35.863,7
Transferências da LC 87/1996	288.000,00	29.203,13
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	44.570,66
Transferências do FUNDEB	4.610.000,00	2.062.255,3
Outras transferências correntes	10.354.450,00	2.399.704,3
Demais receitas correntes	210.000,00	81.141,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	81.141,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.197.450,00	14.184.838,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.494.168,66	22.800,0
Operações de Crédito (VI)	2.098.000,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	100.000,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,0
Transferências de Capital	8.296.168,66	22.800,0
Convênios	7.056.168,66	22.800,0
Outras Transferências de Capital	1.240.000,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.396.168,66	22.800,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.593.618,66	14.207.638,5

6,68 1 6,00 0,00 0,68 0,00 0,68	DESPESAS EMPENHADAS 12.163.499,54 6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0.00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	DESPESAS LIQUIDADAS 12.163.499,54 6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	DESPESAS PAGAS (a) 11.297.649,73 6.125.954,95 34.466,35 5.137.228,43 0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61 83.698,81	0,00 0,00 0,60 0,00 0,60 0,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGOS (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
5,68 1 5,00 0,00 0,68 0,00 0,68 6,68 1 5,00	12.163.499,54 6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	12.163.499,54 6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	11.297.649,73 6.125.954,95 34.466,35 5.137.228,43 0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,60 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5,00 0,00 0,68 0,00 0,68 6,68 6,68	6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	6.125.954,95 34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	6.125.954,95 34.466,35 5.137.228,43 0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,00 0,00 0,60 0,00 0,60 0,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,68 0,00 0,68 6,68 6,00 6,00	34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	34.466,35 6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	34.466,35 5.137.228,43 0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,00 0,60 0,00 0,60 0,60 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,68 0,00 0,68 6,68 6,00 6,00	6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	6.003.078,24 0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	5.137.228,43 0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,60 0,00 0,60 0,60 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,68 6,68 1 6,00 6,00	0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	0,00 6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	0,00 5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,00 0,60 0,60 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0,68 6,68 1 6,00 6,00	6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	6.003.078,24 12.129.033,19 151.587,05	5.137.228,43 11.263.183,38 116.990,61	0,60 0,60 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
5,68 5,00 5,00	12.129.033,19 151.587,05 118.295,25	12.129.033,19 151.587,05	11.263.183,38 116.990,61	0,60 0,00	0,00 0,00	0,00
6,00 6,00	151.587,05 118.295,25	151.587,05	116.990,61	0,00	0,00	0,00
6,00	118.295,25		, .	.,	-,	
.,		118.295,25	83 608 81	l		
100			00.000,01	0,00	0,00	0,00
,,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	33.291,80	33.291,80	33.291,80	0,00	0,00	0,00
3,00	118.295,25	118.295,25	83.698,81	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,68	12.247.328,44	12.247.328,44	11.346.882,19	0,60	0,00	0,00
00 36	0,00 00,00 36,00 00,00 82,68	00,00 33.291,80 36,00 118.295,25 00,00 0,00	00,00 33.291,80 33.291,80 36,00 118.295,25 118.295,25 00,00 0,00 0,00	00,00 33.291,80 33.291,80 33.291,80 36,00 118.295,25 118.295,25 83.698,81 00,00 0,00 0,00 0,00	00,00 33.291,80 33.291,80 0,00 36,00 118.295,25 118.295,25 83.698,81 0,00 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00	00,00 33.291,80 33.291,80 0,00 0,00 0,00 36,00 118.295,25 118.295,25 83.698,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00





Ano XI − Edição Nº 2613 Página 81 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Página: 2 /		
META FISCAL PARA O R	ESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	erência		185.000,00		
JUROS NO	OMINAIS	Até Abri			
		VALOR IN			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			365.415,10		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			31.691,26		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - X	XVI)	1	3.194.479,60		
			-		
META FISCAL PARA O F		VALOR CO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	erência		0,00		
	ABAIXO DA LINHA				
		SAL	00		
CÁLCULO DO RESU	JLTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a)	Até Abril / 2022 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		784.726,49	748.659,60		
DEDUÇÕES (XXIX)		12.366.587,39	14.200.033,70		
Disponibilidade de Caixa		12.366.587,39	14.200.033,70		
-		1			
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.583.513,20 216.925,81	15.317.405,16 1.117.371,46		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					
Demais Haveres Financeiros					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.581.860,90)	(13.451.374,10)			
		1			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb))		1.869.513,20		
AJUSTE MET(DDOLÓGICO	Até Abri	1 / 2022		
		AW AUT			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			(900.445,65)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	(1)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			14.571,09		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1	2.784.529,94		
RESOLIADO NOMINAL ASOSTADO - ADRIXO DE LITITE (XXXVIII) - (2001 - 20011 - 10 + 20014 + 2004 - 20041 + 200411)		2.704.328,5		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV	V - XXVI)		2.450.806,10		
INFORMAÇÕES	S ADICIONAIS	PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.999.737,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Crédito	os Adicionais		1.999.737,02		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00		
		'			
JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE	LIMA		
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR	INTERNO		
CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS					

ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS





Ano XI − Edição Nº 2613 Página 82 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Página: 1 / 2
Previsão Inicial da Receita	47.300.000.0
Previsão Atualizada da Receita	52.746.818.6
Receitas Realizadas	14.573.053,6
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	1.999.737,0
Dotação Inicial	47.300.000,
Créditos Adicionais	7.258.082,6
Dotação Atualizada	54.558.082,6
Despesas Empenhadas	12.315.086,
Despesas Liquidadas	12.315.086,5
Despesas Pagas	11.414.640,3
Superávit Orçamentário	2.257.967,0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.315.086,
Despesas Liquidadas	12.315.086,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.962.299,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.212.282,9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.212.282,9
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
	0,
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,
·),0),0

Resultado Frevidenciario						0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no ane metas fiscais da LC		Resultado aj		% em	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00		3.194.479,63		0,00 %
Resultado Primário	185	.000,00		2.860.755,79		1.546,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		elamento até bimestre	Pagamento bimestre		Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	216.925,81		0,00		0,60	216.925,21
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	13.840,19		0,00		0,00	13.840,19
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	230.766,00		0,00		0,60	230.765,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado at bimestre	é o	Limites constitucio % Minimo a aplicar no exercicio			s anuais % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.397	.370,27		25% / 18%		20,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.423	.430,24		70%		68,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado	até o bi	mestre	8	aldo a	realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00			2.098.000,00
Despesa de Capital Líquida			151.587,05			15.422.448,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10°	Exercício	20° Exercí	cio	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
	0,00	1	0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	.,					
Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00





Ano XI − Edição Nº 2613 Página 83 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 2 / 2 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bi	imestre S	Saldo a realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o	Limites constitu	ucionais anuais			
	bimestre	% Minimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.826.900,53	15%	24,73			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valo	Valor apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)						

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



Ano XI − Edição Nº 2613 Página 84 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.219.000,00	4.219.000,00	1.688.253,77	40,02	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	776.000,00	776.000,00	30.223,30	3,89	
IPTU	350.000,00	350.000,00	7.900,87	2,26	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	22.322,43	5,24	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	800.000,00	800.000,00	471.656,61	58,96	
ITBI	800.000,00	800.000,00	471.656,61	58,96	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	884.816,96	44,24	
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	867.124,08	43,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	17.692,88	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	643.000,00	643.000,00	301.556,90	46,90	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.430.000,00	26.430.000,00	9.742.732,69	36,86	
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	5.058.217,67	38,61	
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	44.829,59	10,93	
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	415.965,04	59,42	
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	4.131.503,16	35,31	
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	55.713,33	34,82	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	360.000,00	360.000,00	36.503,90	10,14	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	360.000,00	360.000,00	36.503,90	10,14	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.649.000,00	30.649.000,00	11.430.986,46	37,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE			DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.181.300,00	5.181.300,00	1.718.975,54	33,18	1.718.975,54	33,18	1.693.058,14	32,68	
Despesas Correntes	5.046.300,00	5.046.300,00	1.718.975,54	34,06	1.718.975,54	34,06	1.693.058,14	33,55	
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.331.000,00	2.331.000,00	1.069.275,28	45,87	1.069.275,28	45,87	1.069.275,28	45,87	
Despesas Correntes	2.311.000,00	2.311.000,00	1.067.700,85	46,20	1.067.700,85	46,20	1.067.700,85	46,20	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.574,43	7,87	1.574,43	7,87	1.574,43	7,87	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	278.600,00	278.600,00	34.405,88	12,35	34.405,88	12,35	34.405,88	12,35	
Despesas Correntes	268.600,00	268.600,00	34.405,88	12,81	34.405,88	12,81	34.405,88	12,81	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.140,00	191.140,00	4.243,83	2,22	4.243,83	2,22	4.243,83	2,22	
Despesas Correntes	181.140,00	181.140,00	4.243,83	2,34	4.243,83	2,34	4.243,83	2,34	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	7.982.040,00	7.982.040,00	2.826.900,53	35,42	2.826.900,53	35,42	2.800.983,13	35,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.826.900,53	2.826.900,53	2.800.983,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.826.900,53	2.826.900,53	2.800.983,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.714.647,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.112.252,56	1.112.252,56	1.086.335,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,73	24,73	



Ano XI – Edição № 2613 Página 85 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas cust	eadas no exercício	de referência	Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(1) (11 (1.00))	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.714.647,97	2.826.900,53	1.112.252,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.252,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo inicial (w)	Despesas cust	eadas no exercício	de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	(,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(==) (: (: ==),,	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAU INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	50.866,60	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	50.866,60	0,00	

С	ESPESAS CON	I SAÚDE NÃO C	OMPUTADAS NO	CÁLCULO DO	MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.554.000,00	3.554.000,00	846.674,13	23,82	846.674,13	23,82	713.442,04	20,07	
Despesas Correntes	2.454.000,00	2.454.000,00	752.226,85	30,65	752.226,85	30,65	645.377,96	26,30	
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	94.447,28	8,59	94.447,28	8,59	68.064,08	6,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	360.000,00	51.223,03	14,23	51.223,03	14,23	35.854,60	9,96	
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	51.223,03	32,01	51.223,03	32,01	35.854,60	22,41	
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	205.000,00	1.194,11	0,58	1.194,11	0,58	1.030,65	0,50	
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	1.194,11	1,26	1.194,11	1,26	1.030,65	1,08	
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.434.000,00	4.434.000,00	899.091,27	20,28	899.091,27	20,28	750.327,29	16,92	

Ano XI − Edição Nº 2613 Página 86 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	I DOTACAO I SONAÑA I		DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.735.300,00	8.735.300,00	2.565.649,67	29,37	2.565.649,67	29,37	2.406.500,18	27,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.691.000,00	2.691.000,00	1.120.498,31	41,64	1.120.498,31	41,64	1.105.129,88	41,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.600,00	593.600,00	34.405,88	5,80	34.405,88	5,80	34.405,88	5,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.140,00	396.140,00	5.437,94	1,37	5.437,94	1,37	5.274,48	1,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.416.040,00	12.416.040,00	3.725.991,80	30,01	3.725.991,80	30,01	3.551.310,42	28,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	4.434.000,00	4.434.000,00	899.091,27	20,28	899.091,27	20,28	750.327,29	16,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 87 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5073/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação

amigável ou judicial, e dá outras providências. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná. DECRETA: Art.10 - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis Lotes Urbanos e benfeitorias, descritos nas Matrículas abaixo relacionadas de propriedade da Associação Cruzeirense dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Iguaçu, inscrita no MF/CNPJ: 78.103.637/0001-09, com área é de 8.568,00

1) Lote 1 - Quadra 54 - Área: 840,00 m²-Matrícula: 55.821

2) Lote 2 - Quadra 54 - Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.822

3) Lote 9 - Quadra 54 - Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.823

4) Lote 10-Quadra 54 - Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.824

5) Lote 4 - Quadra 53 - Área: 500,00 m²- Matrícula: 55.815 6) Lote 5 - Quadra 53 - Área: 550,00 m²- Matrícula: 55.819

7) Lote 8 e 9 – Quadra 53 – Área: 2.478,00 m²- Matrícula: 55.825

8) Lote 10 - Quadra 53 - Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.817

9) Lote 11 - Quadra 53 - Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.818

Art.2o - Fica o Município de Cruzeiro do Iguaçu, autorizado a promover todos os demais atos judiciais ou extrajudicial que se fizerem necessários para efetivação da desapropriação dos imóveis e benfeitorias descrito no artigo 1º deste Decreto e na forma da legislação vigente.

Art.3o-Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389272

DECRETO Nº 5074/2022

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Protocolo nº 233/2022 de 17/05/2022. DECRETA:

Art.1º-Fica exonerada a Pedido a Servidora ANGELA MARIA ALVES GONÇALVES, portadora do RG:8.616.805-7 - CPF:057.654.569-44, ocupante do cargo efetivo de 'Servente", nomeada através do Decreto nº 2890/2012 de 04/06/2012, a partir desta data 17/05/2022.

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389273

DECRETO Nº 5075/2022

SÚMULA: Decreta Estabilidade Servidores Concursados. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal nº 073/1994. DECRETA:

Art.1°–Fica assegurada a Estabilidade aos Servidores nomeados mediante CONCURSO PÚBLICO e, que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme abaixo descrito:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA	5.326.297-0	11/02/1999
RENI KOVALSKI	4.187.212-8	01/12/1999
SIDNEIA APARECIDA PORTELA DA SILVA	8.281.057-9	08/07/2009
JOCENIR LUZIA PASTRO GIRALDI	4.887.000-7	02/05/2011
CELSO LERIA	5.175.582-0	02/05/2012
LUIZ CARLOS FRETTA	4.040.292-6	03/07/2012
ITACIR ANTÔNIO ALVES PERÃO	8.272.206-8	04/07/2012

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389274

PORTARIA Nº 5705/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

Servidora: LUANA BOLICO PLETZ DIAS - Função: Médica Veterinária Cidade: São Miguel do Oeste-Pr - Datas: 30/05/2022 a 03/06/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00 Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00 Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 50% = R\$ 94,50

Justificativa: Programa de autocontrole-PAC.

Meio de Transporte: Terrestre - Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389270

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 058/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 058/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 20 de maio de 2022, conforme segue:

Item C	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01 1	12	TABLET com estas Características Gerais, Descrição do Produto, Tablet Tab3 T211M, 7P Branco Tv Olgital 3G Voz And41 Dual Core 1.2 GHz 8Gb, Tamanho da tela 7", Tipo da Tela TFT, Sistema operacional, Andróide Versão 4.1, Processador Dual Core, Velocidade: 1.2 GHz, conexão, Internet 3G / Conexão Wi-Fi / GSM, 2G GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz, 3G HSPA+ 850 / 900 / 1900 / 2100 MHz, Conexão Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct Kies, memória interna 8 GB, Memória expansível até 32 Gb, Memória RAM 1 GB, Rotação automática da tela Sim, Telefone Sim, Resolução da câmera Frontal: 1.3 MP, Traseira: 3 MP, GPS sim, GPS / A-GPS, TV Sim, Entrada USB, USB 2.0, Bateria 4000 mAh, Cor Branco Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 188 x 111 x 9.9 mm, Peso Aproximado 304 g Garantia 1 ano ofertada pelo fabricante OBS: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, JUNTO COM A PROPOSTA	2.910,66	34.927,92

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Sistems Operacional:Android 10.0, Plataforma: 64 bits, Loja de aplicativos: Play Store/Galary Apps Processor. Número de núcleois: Octa-Core Velocidade do processador: 2.3GHz Bandas: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 000, 1200, 12000MHz 3G Bandas: B1/2100), B2/1200, B2/1200	2.910,66	34.927,92

Versão: 2USB Conector: Tipo C Sensores: Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB Reconhecimento Facial: Sim Display: Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 10.4" 263.1mm Número de Pixels: 2000 x 1200 (MUXGAN) Quantidade de Cores: 16 M Vidro Reforçado: M Memória: Memória interna total compartillada: 64G86 de Suporte a Cardão de Memória: Sim Tipo Cardão de	
Memória Suportado: Micro SD Capacidade do Cartão de Memória: a tê 512GB Memória RAM: 468 Bateria e Carregamento: Capacidade da Bateria (mAh): 7040 mAh Tipo de Bateria: Ions de Litio Voltagem: Bi-Volt Conteúdo da Embalagem: Tablet - Canata S Pen Carregador Cabo de dados Extrator de Chip Capa protetora.	
OBS: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, JUNTO COM A PROPOSTA	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Refificação, a qual consta a nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/08/02/22. Para DOBORGO/22. Para DOBORGO/22. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilla (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodolguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 5372-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeirodolguacu.pr.gov.br Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2022

LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO MUNICIPAL







Ano XI - Edição Nº 2613 Página 88 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - CONTRATO Nº 043/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5-CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.994.524/0001-35, estabelecida a Rodovia PR 473, 340, Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia Gerente Sra. SIMONE VENDRUSCOLO, portador do RG:6.959.138-8-SSP-PR, CPF:026.230.989-05, conforme consta do contrato 043/2019, processo licitatório Pregão Presencial nº024/2019. . CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível gasolina aditivada, conforme anexo I, lote 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aumento no valor de até R\$: 3.724,25 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao aumento sofrido no valor do litro do combustível.

					-
Descrição	Valor atual do litro	Quantidade restante no contrato (litro)	Valor acrescido por litro	Valor do litro atualizado	Valor Total Aditivado
Gasolina aditivada	7.19	23.276.61	0.16	7.35	R\$:3.724.25

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Maio de 2022.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr. - Leonir Antônio Gelhen - Contratante

	O CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA EPP - Contratada
Testemunhas:	
1-	2–
Nome:	Nome:
CPF/MF n°	CPF/MF n°
	Cod38931

EDITAL Nº 063/2022

(Concurso Público Edital nº 001/2016)

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2016 e, Autos nº 0005408-44.2019.8.16.0079.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguacu. PR. no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2016.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2016.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
590008	MATHEUS NOGUEIRA PONTE	03/12/1995	12 00	16.00	10.00	36.00	74 00	5°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 89 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: EURIDES RZEZNIK - TRANSPORTES-ME

CNPJ: 02.512.857/0001-16 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço pago a contratada, pela execução dos serviços constantes no termo contratual nº 014-2021–PMM, com fundamento no artigo 65, II "d", inciso Lei n.º 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA-reajusta-se o valor inicialmente pactuado do item 01 em 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento) e do item 02 em 17,90% (dezessete vírgula noventa por cento) conforme índice IPCA-IBGE.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 - Mangueirinha 30 de março de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 051/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADO: MARLI CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS

DAP n.SDW005768889961702221125

OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 051/2022-PMM, a partir da data de 25/04/2022, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA KUSTER LTDA

CNPJ: 08.058.544/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de apostilamento reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", § 5° e § 6°da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA-Reajusta-se o valor do itens 01 a 06 da Ata de Registro em questão passando assim a vigorar os novos valores do item 01 de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 02 de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 03 de R\$ 355, (trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 04 de R\$ 355, (trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 05 de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e item 06 de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração

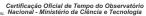
promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 - Mangueirinha

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 90 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1.085/2022

18/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso de Bem Público para a Associação que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA ESTANG. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso de Bem Público, com Encargos de Bens, à seguinte Associação:

- ASSOCIAÇÃO DA CORDILHEIRA DO LONTRA DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.022.616/0001-64, situada na Rua Principal, Cabeceira do Lontra, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná: 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, Marca NEW HOLLAND, ModeloTT.75, motor 343462, Chassis HCCZTT75LNCJ38009, Cor Azul, pneu 12.4x24" e 18.4x30", potência 75CV, ano de fabricação-2022, Número de Série: TSD8R402983, Valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00.118.187, Taísa S.A.; 01 (uma) ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) Marca NOGUEIRA, Modelo NW PECUS G2, Ano 2022, No de Serie: AICD 022967, Cor: Vermelho e amarelo, Valor R\$ 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Nota Fiscal no 000.412.125, Comercial Agrícola Manjabosco Ltda; 01 (um) ARADO SUBSOLADOR, Marca TERRA VIVA , Modelo ASHT 5 aste, com 5 garra ajustável, largura de corte mínimo de 1,70 metros, Ano de Fabricação 2022, № de Serie 111, Valor R\$ 8.700,00, conforme Nota Fiscal nº 2844, Terra Viva Comércio e Representação EIRELI-EPP; 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA NOVA, Marca LUMA, Modelo LUMA 6700 Tandem, com pneus aro 16" Carreta agrícola basculante metálica, rodado tandem pneus novos 7.5x16", capacidade volumétrica aproximada de 6,5 m3, capacidade de carga 6.000 kg, Ano de Fabricação 2021, Nº de Serie 348/2021, Valor R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal nº 2844 Terra Viva Comércio e Representação **EIRELI-EPP**

Art. 2º-Os bens elencados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente utilizados para realização de atividades agropecuárias no meio rural, sob responsabilidade da Cessionária, não podendo ser vendidos ou cedidos.

Art. 3º-A Concessão de Uso de Bem Público, objeto desta Lei, é estabelecida a titulo gratuito e por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado se forem cumpridos os encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º-Após o término do prazo elencado no artigo anterior e não havendo interesse do Município em renovar a concessão, a Cessionária deverá devolver os bens à municipalidade em perfeito estado de conservação, apresentando funcionamento dos bens.

Art. 5º-Os encargos e obrigações estabelecidos à Concessionária, relativos à Concessão de Uso de Bem Público, serão objeto de contrato, devendo constar no mínimo as seguintes condições:

 I – A Cessionária terá responsabilidade total com relação à manutenção dos equipamentos tais como: despesas mecânicas, combustível, pneus, entre outras;

 II – A Cessionária deverá usufruir dos bens, sempre observando as orientações e normas do fabricante dos equipamentos;

 III – prestar os serviços a todos os associados, conforme programação a ser elaborada pela Concessionária;

IV – ter no mínimo 20 (vinte) associados;

 V-apresentar relatório das atividades ao Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, semestralmente, bem como o balanço, anualmente;

VI – a cláusula de intransferibilidade do bem.

Art. 6º – Reverterão os bens ao Patrimônio do Município se a Cessionária deixar de exercer as atividades as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 2º da presente Lei, ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Direito de Uso.

Art. 7º-A Cessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 8° — A Cessionária deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público: Estatuto devidamente registrado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Ata da eleição da atual Diretoria e cópia autenticada do CPF e RG do atual Presidente e Tesoureiro, sob pena de decair o direito de assinar o contrato. Art. 9° — A Cessionária deverá prever no seu ato constitutivo, caso ainda não há previsão, a possibilidade de admissão de novos sócios, visando o atendimento do interesse público, haja vista que os bens pertencem à municipalidade.

Art. 10-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 51/2022

b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 31/2022

c) Data Homologação 18 de maio de 2022

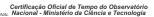
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com o descritivo no termo de referência do edital.	ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA 42.114.246/0001-34	110.000,00	110.000,00 (cento e dez mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de maio de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 91 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

		PREVISÃO		RECEITA	AS REALIZADAS		SALDO
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre % (b) (b/a)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	19,87	13.868.592,22	36,79	23.829.358,28
RECEITAS CORRENTES	30.004.793,00	30.083.211,00	5.071.129,32	16,86	10.462.702,67	34,78	19.620.508,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.941.850,00	1.941.850,00	419.020,65	21,58	719.105,91	37,03	1.222.744,09
Impostos	1.844.750,00	1.844.750,00	409.262,75	22,19	705.217,67	38,23	1.139.532,33
Taxas	97.100,00	97.100,00	9.757,90	10,05	13.888,24	14,30	83.211,76
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	52.849,31	16,26	84.882,65	26,12	240.117,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	52.849,31	16,26	84.882,65	26,12	240.117,35
RECEITA PATRIMONIAL	69.450,00	78.780,00	144.185,87	183,02	261.706,45	332,20	(182.926,45)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	=	7.674,00	-	20.974,00	-	(20.974,00)
Valores Mobiliários	69.450,00	78.780,00	136.511,87	173,28	240.732,45	305,58	(161.952,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	861.500,00	861.500,00	44.462,61	5,16	88.865,45	10,32	772.634,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Outros Serviços	860.000,00	860.000,00	44.462,61	5,17	88.865,45	10,33	771.134,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.759.493,00	26.828.581,00	4.399.377,66	16,40	9.286.312,58	34,61	17.542.268,42
Transferências da União e de suas Entidades	14.802.100,00	14.861.188,00	2.219.940,28	14,94	4.847.896,93	32,62	10.013.291,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.384.000,00	8.394.000,00	1.477.635,18	17,60	3.007.248,85	35,83	5.386.751,15
Transferências de Instituições Privadas	10.250,00	10.250,00	1.448,50	14,13	2.603,46	25,40	7.646,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.563.143,00	3.563.143,00	700.353,70	19,66	1.428.563,34	40,09	2.134.579,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.500,00	47.500,00	11.233,22	23,65	21.829,63	45,96	25.670,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	11.233,22	44,93	21.829,63	87,32	3.170,37
Demais Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	22.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	186.500,00	7.614.739,50	2.418.889,55	31,77	3.405.889,55	44,73	4.208.849,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.594.682,00	1.386.389,19	86,94	2.373.389,19	148,83	(778.707,19)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.594.682,00	1.386.389,19	86,94	2.373.389,19	148,83	(778.707,19)
ALIENAÇÃO DE BENS	186.500,00	186.500,00	-	-	-	-	186.500,00
Alienação de Bens Móveis	136.500,00	136.500,00	-	-	-	-	136.500,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.833.557,50	1.032.500,36	17,70	1.032.500,36	17,70	4.801.057,14
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.420.607,50	-	-	-	-	1.420.607,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.412.950,00	1.032.500,36	23,40	1.032.500,36	23,40	3.380.449,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	19,87	13.868.592,22	36,79	23.829.358,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	24,81	13.868.592,22	45,94	23.829.358,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	24,81	13.868.592,22	45,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.764.930,33	-		4.764.930,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	_		-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 00m.





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 92 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página 2 de 2

R\$ 1,00

		PREVISÃO		RECEIT	AS REALIZADAS		SALDO	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.764.930,33	-	-	4.764.930,33	-	-	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
<u>DESPESAS</u>	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre Até o Bimestre (h)		(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.153.793,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
DESPESAS CORRENTES	28.171.026,43	29.282.745,07	4.910.514,23	9.327.505,11	19.955.239,96	5.252.445,98	9.327.268,11	19.955.476,96	8.665.947,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.912.593,00	14.942.593,00	2.353.391,88	4.649.622,41	10.292.970,59	2.353.391,88	4.649.622,41	10.292.970,59	4.649.622,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	53.949,09	79.067,73	100.932,27	53.949,09	79.067,73	100.932,27	79.067,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.078.433,43	14.160.152,07	2.503.173,26	4.598.814,97	9.561.337,10	2.845.105,01	4.598.577,97	9.561.574,10	3.937.257,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.832.050,00	13.029.419,19	719.381,17	4.470.125,11	8.559.294,08	1.368.081,17	2.895.125,11	10.134.294,08	2.658.106,70	-
INVESTIMENTOS	1.132.050,00	12.329.419,19	628.620,28	4.289.914,22	8.039.504,97	1.277.320,28	2.714.914,22	9.614.504,97	2.477.895,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	90.760,89	180.210,89	519.789,11	90.760,89	180.210,89	519.789,11	180.210,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.716,57	150.716,57	-	-	150.716,57	-	-	150.716,57	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	=	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	70.962,00	-	-	1.646.199,00	-	2.544.537,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.868.592,22	-	6.620.527,15	13.868.592,22	30.240.487,61	13.868.592,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

		PREVISÃO	R	RECEITAS REALIZADAS			AS						
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	(a) Até o Bimestre % (c/a)	SALDO (a-c)							
,	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHAD.	AS	SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL ATUALIZADA (d) (e)	No Bimestre	Até o Bi (f	imestre)	(g)=(e-f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.500,00	-	-		-		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	37.500,00	-	-		-		-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00	-	-		-		-	-	-	-	-	-	

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 93 / 120

Prefeitura Munic, Nova Esper, do Sudoeste-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE I	MPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Binestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.844.750,00	705.217,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	419.250,00	48.676,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.250,00	155.178,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	517.250,00	238.712,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	606.000,00	262.650,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.041.000,00	8.676.290,65
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14:150.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alineas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	2.864.779,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	39.127,48
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	298,76
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	713.867,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.885.750,00	9.381.508,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.808.200,00	1.735.258,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.913.237,50	610.118,95

	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.597.643,00	1.442.772,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.567.643,00	1.441.020,54
6.1.1- Principal	3.563.143,00	1.428.563,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	12.457,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	1.752,09
6.2.1- Principal	30.000,00	1.752,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	=	=
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m

Ano XI – Edição № 2613 Página 94 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Munic, Nova Esper, do Sudoeste-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2. Rendimentos de Anticação Financeira	_	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 258 128 18 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 258.128,18 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 1.700.900,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.251.643,00	1.137.931,32	1.137.931,32	1.137.931,32	-
10.1- Educação Infantil	1.127.343,00	336.836,88	336.836,88	336.836,88	-
10.1.1- Creche	555.443,00	268.390,77	268.390,77	268.390,77	-
10.1.2- Pré-escola	571.900,00	68.446,11	68.446,11	68.446,11	-
10.2- Ensino Fundamental	2.124.300,00	801.094,44	801.094,44	801.094,44	-
11- OUTRAS DESPESAS	371.980,00	112.380,04	112.380,04	105.577,41	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	į.	=	-
11.2- Ensino Fundamental	371.980,00	112.380,04	112.380,04	105.577,41	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.623.623,00	1.250.311,36	1.250.311,36	1.243.508,73	

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)			
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.137.931,32	1.137.931,32	1.137.931,32	-	-			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.248.559,27	1.248.559,27	1.241.756,64	-	-			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.752,09	1.752,09	1.752,09	-	-			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 95 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)				EIII Reals
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3° - Constituicão Federal²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUCÕES	% APLICADO
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(i)	(i)	(k)	(1)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.009.940,84	1.137.931,32	1.137.931,32	78,87

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	144.277,26	192.461,27	192.461,27	13,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	OHADDIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	310.436,87	214.597,30	-	214.597,30		214.597,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309.444,02	214.597,30	-	214.597,30	4	214.597,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	992,85	-	-	-	-	-

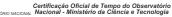
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO – MDE – CUSTEADAS CO	OM RECEITA DE IMPOSTOS	(EXCETO FUNDER)		DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)								
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	590.925,00	139.112,93	139.112,93	128.072,07	-								
24.1- Creche	250.195,00	50.117,87	50.117,87	47.983,82	-								
24.2- Pré-escola	340.730,00	88.995,06	88.995,06	80.088,25	-								
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.016.538,43	457.399,51	457.399,51	388.840,50	-								
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.607.463,43	596.512,44	596.512,44	516.912,57	-								
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LI	MITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR								
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	u e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				2.059.669,01								
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(306.694,79)								
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)													
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* * 7													
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO													
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.366.363,80								

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ° ⁴	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.345.377,08	2.366.363,80	25,22

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 96 / 120

Prefeitura Munic, Nova Esper, do Sudoeste-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

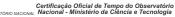
OUTRAS	INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	432.475,00	143.444,59
35.1- Salário-Educação	251.050,00	97.860,46
35.2- PDDE	-	_
35.3- PNAE	70.425,00	19.115,62
35.4- PNATE	111.000,00	26.468,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	_
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.000,00	91.023,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	<u>-</u>
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	558.475,00	234.468,05

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.050,00	-	-	-	-
41.1- Creche	26.050,00	-	-	=	-
41.2- Pré-escola	20.000,00	-	-	=	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	698.525,00	94.422,49	94.422,49	10.543,70	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	=	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	744.575,00	94.422,49	94.422,49	10.543,70	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m







Ano XI – Edição № 2613 Página 97 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Munic, Nova Esper, do Sudoeste-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.212.561,43	2.165.963,91	2.165.963,91	1.981.448,78	
47.1- Despesas Correntes	6.897.431,43	2.121.009,80	2.121.009,80	1.936.494,67	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.267.823,00	1.329.656,62	1.329.656,62	1.329.656,62	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	=	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.500,00	13.605,26	13.605,26	6.802,63	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.581.108,43	777.747,92	777.747,92	600.035,42	
47.2- Despesas de Capital	315.130,00	44.954,11	44.954,11	44.954,11	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.480,00	=	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	287.650,00	44.954,11	44.954,11	44.954,11	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEE (ae)	3		SALÁRIO EDUCA((af)	ÄO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		258.128,18			275.985,0
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.442.772,63			97.860,4
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.243.508,73			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		457.392,08			373.845,5
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		457.392,08			373.845,

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enceramento do exercício.

3 Att. 25, 87; 14:113/2020: "Alté 1/13/2020: "Alté 1/0% (dez por centro) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertu crédito addicional.

40 Cumplemente de presente à possente a possente para inscritos com disconsibilidade figurações vivou dada à educação descritos para inscritos com disconsibilidade figurações vivou dada à educação descritos para inscritos para inscritos com disconsibilidade figurações vivou dada à educação descritos para inscritos para inscritos com disconsibilidade figurações vivou dada à educação descritos para inscritos para ins 25, § 3°, Lel 14.113/2020: Alse 10% (dez por cento) dos recursos recenios a comia ous runious, inclusive tenaniva e cumpiente aparecia dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financiera violudad à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. A capacidade de exercicio a companhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercicio, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Ilinhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. or inscrito em RRPNP sem disponibilidade de ciaxa, que mais deve ser considerado na pauração dos indicadores e limites. Introle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores.

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 98 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Maio/2021 a Abril/2022

				EVOLUÇÃO DA RECE	ITA REALIZADA NOS ÚL	TIMOS 12 MESES		
ESPECIFICAÇÃO	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
•	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
ECEITAS CORRENTES (I)	2.365.155,51	2.377.007,63	2.733.562,40	2.462.857,27	2.694.662,74	2.214.844,16	33.577.049,47	34.901.41
	2.917.808,83	3.613.190,18	3.104.353,30	3.234.726,92	2.926.756,19	2.932.124,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.694,48	188.413,95	331.914,56	173.265,49	169.115,28	152.375,13	2.549.294,39	1.941.8
	324.500,48	308.909,11	156.446,37	143.638,89	152.799,44	266.221,21		
IPTU	22.657,52	48.660,90	147.039,79	16.540,25	10.937,80	10.119,79	407.907,38	419.2
	5.687,49	97.587,32	10.661,28	7.759,32	8.447,77	21.808,15		
ISS	34.968,77	39.927,64	46.025,89	57.862,37	68.029,54	63.957,36	692.259,19	517.2
	71.511,10	71.264,33	60.424,98	57.243,99	50.911,31	70.131,91		
ITBI	68.051,14	23.240,00	49.156,00	50.080,87	42.460,00	28.048,24	647.353,63	302.2
	196.818,55	34.320,00	23.400,00	14.398,91	21.354,96	96.024,96		
IRRF	48.203,15	50.300,79	47.405,66	44.123,67	44.612,82	49.651,93	680.202,08	606.0
	48.501,32	84.752,61	59.269,35	62.797,09	68.341,44	72.242,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.813,90	26.284,62	42.287,22	4.658,33	3.075,12	597,81	121.572,11	97.
	1.982,02	20.984,85	2.690,76	1.439,58	3.743,96	6.013,94		
Contribuições	24.322,07	25.751,33	23.197,44	25.358,01	22.849,38	23.820,43	277.543,32	325.
	24.120,53	23.241,48	5.911,41	26.121,93	17.520,20	35.329,11		
Receita Patrimonial	8.640,10	5.830,34	14.795,77	20.692,26	23.126,73	24.924,39	451.050,11	78.
	37.597,52	53.736,55	54.645,74	62.874,84	81.328,77	62.857,10		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.640,10	5.830,34	14.795,77	18.899,56	22.230,48	24.028,34	417.281,11	78.
	29.923,52	52.200,55	47.995,74	56.224,84	73.654,77	62.857,10		
Outras Receitas Patrimoniais	_	_	_	1.792,70	896,25	896,05	33.769,00	
	7.674,00	1.536,00	6.650,00	6.650,00	7.674,00	_		
Receita Agropecuária		-		_	_	_	-	
		-		_	_	_		
Receita Industrial		-		_	_	_	-	
		-	_	_	_			
Receita de Serviços	14.481,16	22.723,16	57.295,07	83.395,84	73.681,30	40.439,92	482.227,14	861.
	48.552,14	52.793,10	18.400,57	26.002,27	27.603,64	16.858,97		
Transferências Correntes	2.136.017,70	2.134.288,85	2.303.133,44	2.155.051,78	2.399.322,99	1.962.803,70	29.758.531,44	31.646.
	2.482.019,62	3.164.322,70	2.864.075,59	2.970.366,20	2.642.013,53	2.545.115,34		
Cota-Parte do FPM	1.073.933.14	928.785.41	1.269.075.09	1.014.666,04	796.855,19	887.962.59	13.899.510,00	15.150.
	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70		
Cota-Parte do ICMS	529.269,89	739.687,95	594.831,24	682.726,10	708.089,88	611.300,43	8.306.210,89	8.900.
	836.012,24	739.513,61	672.721,92	650.948,32	845.355,73	695.753,58		
Cota-Parte do IPVA	44.421,85	33.421,03	21.377,48	11.333,59	23.527,54	9.505,66	876.300,60	850.
	7.954,79	10.891,47	426.071,58	114.148,36	94.520,44	79.126,81		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 04m.

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 99 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

				EVOLUÇÃO DA RECE	ITA REALIZADA NOS ÚL	TIMOS 12 MESES		
ESPECIFICAÇÃO	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Olumos 12 Meses)	FIEVISAU ALUAIIZAUA 2022
Cota-Parte do ITR	-	75,53	13,92	190,60	3.832,57	7.264,41	11.752,45	11.000,0
	48,69	27,97	156,62	30,31	5,00	106,83		
Transferências da LC 87/1996	-	-	=	-	-	-	-	50.000,0
Transferências da LC 61/1989	9.687,25	- 8.886,27	10.263,65	- 8.630,86	10.269,34	10.570,40	117.914,18	130.000,0
	10.126,28	10.352,65	9.836,02	8.916,45	10.101,38	10.273,63		
Transferências do FUNDEB	213.742,43	266.356,95	216.968,47	232.921,09	270.035,35	256.474,06	3.479.738,47	3.593.143,0
	258.428,59	334.496,10	399.530,23	330.431,50	367.750,17	332.603,53		
Outras Transferências Correntes	264.963,14	157.075,71	190.603,59	204.583,50	586.713,12	179.726,15	3.067.104,85	2.962.638,0
	216.228,36	352.246,70	164.271,31	202.674,61	315.971,40	232.047,26		
Outras Receitas Correntes	-	-	3.226,12	5.093,89	6.567,06	10.480,59	58.403,07	47.500,0
	1.018,54	10.187,24	4.873,62	5.722,79	5.490,61	5.742,61		
PEDUÇÕES (II)	331.462,48	342.171,25	287.282,70	343.509,46	308.514,90	305.320,73	4.446.551,75	4.818.200,0
	401.472,54	391.559,61	460.054,84	487.452,03	391.658,34	396.092,87		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	=	-	-		-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.462,48	- 342.171,25	287.282,70	343.509,46	308.514,90	305.320,73	4.446.551,75	4.818.200,0
Dedução de Receita por Desconto	401.472,54	391.559,61	460.054,84	487.452,03	391.658,34	396.092,87		
bedayao de Necelia poi bescolito]]	-]	-]		
	2.033.693,03	2.034.836,38	2.446.279,70	2.119.347,81	2.386.147,84	1.909.523,43	29.130.497,72	30.083.211,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ndividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		-	-		400.000,00	-	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.033.693,03	2.034.836,38	2.446.279,70	2.119.347,81	1.986.147,84	1.909.523,43	28.730.497,72	30.083.211,0
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de pancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-		-		-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 04m.

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 100 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Maio/2021 a Abril/2022

Página 3 de 3

RE	CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.033.693,03	2.034.836,38	2.446.279,70	2.119.347,81	1.986.147,84	1.909.523,43	28.730.497,72	30.083.211,00
DO	S LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47		





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Página 101 / 120 Ano XI – Edição № 2613

> Página: 1 de 3 17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Relatório Resumido de Execução Orcamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

NNLO - ANLO 2 (LNF, ALL 32, IIICISO II, dilifed C)									N.J. 1,	
	Dotação	Dotação	Des	pesas Empenhadas		SALDO	De	spesas Liquidadas		Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.153.793,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	100,00	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	100,00	30.240.487
Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	183.949,31	334.896,77	2,43	1.009.103,23	183.712,31	334.659,77	2,74	1.009.340
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	183.949,31	334.896,77	2,43	1.009.103,23	183.712,31	334.659,77	2,74	1.009.340
Administração	3.962.100,00	4.593.782,00	805.663,23	1.630.583,40	11,82	2.963.198,60	805.663,23	1.630.583,40	13,34	2.963.198
Planejamento e Orçamento	2.550.750,00	3.182.432,00	566.990,75	1.183.251,47	8,58	1.999.180,53	566.990,75	1.183.251,47	9,68	1.999.180
Administração Geral	513.850,00	513.850,00	75.029,07	135.788,66	0,98	378.061,34	75.029,07	135.788,66	1,11	378.061
Administração Financeira	897.500,00	897.500,00	163.643,41	311.543,27	2,26	585.956,73	163.643,41	311.543,27	2,55	585.956
Assistência Social	912.020,00	938.820,00	115.470,97	211.139,78	1,53	727.680,22	115.470,97	211.139,78	1,73	727.680
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.370,00	238.370,00	32.124,84	60.625,25	0,44	177.744,75	32.124,84	60.625,25	0,50	177.74
Assistência Comunitária	656.650,00	683.450,00	83.346,13	150.514,53	1,09	532.935,47	83.346,13	150.514,53	1,23	532.935
aúde	8.184.275,00	9.536.070,28	1.413.085,00	2.684.112,94	19,45	6.851.957,34	1.485.885,00	2.684.112,94	21,96	6.851.957
Atenção Básica	5.505.250,00	6.828.885,28	925.673,15	1.658.914,44	12,02	5.169.970,84	925.673,15	1.658.914,44	13,57	5.169.970
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.679.025,00	2.707.185,00	487.411,85	1.025.198,50	7,43	1.681.986,50	560.211,85	1.025.198,50	8,39	1.681.986
Educação	6.640.231,43	7.212.561,43	1.206.748,79	2.165.963,91	15,70	5.046.597,52	1.206.748,79	2.165.963,91	17,72	5.046.597
Alimentação e Nutrição	221.425,00	221.425,00	60.030,42	89.155,95	0,65	132.269,05	60.030,42	89.155,95	0,73	132.26
Ensino Fundamental	4.745.488,43	5.208.668,43	880.095,40	1.530.212,27	11,09	3.678.456,16	880.095,40	1.530.212,27	12,52	3.678.45
Educação Infantil	1.673.318,00	1.782.468,00	266.622,97	546.595,69	3,96	1.235.872,31	266.622,97	546.595,69	4,47	1.235.872
Cultura	193.800,00	208.800,00	11.160,64	25.323,19	0,18	183.476,81	11.160,64	25.323,19	0,21	183.476
Difusão Cultural	193.800,00	208.800,00	11.160,64	25.323,19	0,18	183.476,81	11.160,64	25.323,19	0,21	183.47
Direitos da Cidadania	1.572.050,00	1.639.450,00	276.696,05	500.079,01	3,62	1.139.370,99	276.696,05	500.079,01	4,09	1.139.370
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	22.148,80	0,16	27.851,20	0,00	22.148,80	0,18	27.85
Serviços Urbanos	1.522.050,00	1.589.450,00	276.696,05	477.930,21	3,46	1.111.519,79	276.696,05	477.930,21	3,91	1.111.519
Irbanismo	254.800,00	4.180.265,10	205.766,36	205.766,36	1,49	3.974.498,74	205.766,36	205.766,36	1,68	3.974.49
Infra-estrutura Urbana	254.800,00	4.180.265,10	205.766,36	205.766,36	1,49	3.974.498,74	205.766,36	205.766,36	1,68	3.974.49
aneamento	40.000,00	501.357,50	0,00	0,00	0,00	501.357,50	0,00	0,00	0,00	501.35
Saneamento Básico Rural	15.000,00	476.357,50	0,00	0,00	0,00	476.357,50	0,00	0,00	0,00	476.35
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 03m.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 102 / 120

> Página: 2 de 3 17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Relatório Resumido de Execução Orcamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

TITLE - ATTENO 2 (EIT) / ATC. 32, ITICI30 11, UIT	,									πγ 1,00
	Dotação	Dotação	Des	pesas Empenhadas		SALDO	De	spesas Liquidadas		Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
Gestão Ambiental	716.200,00	758.500,00	81.951,70	175.536,95	1,27	582.963,05	81.951,70	175.536,95	1,44	582.963,05
Preservação e Conservação Ambiental	483.100,00	525.400,00	62.459,94	124.624,91	0,90	400.775,09	62.459,94	124.624,91	1,02	400.775,09
Recursos Hídricos	233.100,00	233.100,00	19.491,76	50.912,04	0,37	182.187,96	19.491,76	50.912,04	0,42	182.187,96
gricultura	2.343.600,00	3.351.057,95	540.013,42	1.022.370,33	7,41	2.328.687,62	792.313,42	1.022.370,33	8,36	2.328.687,62
Extensão Rural	2.343.600,00	3.351.057,95	540.013,42	1.022.370,33	7,41	2.328.687,62	792.313,42	1.022.370,33	8,36	2.328.687,62
ransporte	2.744.750,00	6.669.750,00	573.966,96	4.469.774,97	32,40	2.199.975,03	1.239.735,71	2.894.774,97	23,68	3.774.975,0
Transporte Rodoviário	2.744.750,00	6.669.750,00	573.966,96	4.469.774,97	32,40	2.199.975,03	1.239.735,71	2.894.774,97	23,68	3.774.975,0
esporto e Lazer	215.250,00	497.750,00	70.712,99	112.803,99	0,82	384.946,01	70.712,99	112.803,99	0,92	384.946,03
Desporto Comunitário	215.250,00	497.750,00	70.712,99	112.803,99	0,82	384.946,01	70.712,99	112.803,99	0,92	384.946,03
ncargos Especiais	880.000,00	880.000,00	144.709,98	259.278,62	1,88	620.721,38	144.709,98	259.278,62	2,12	620.721,3
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	144.709,98	259.278,62	1,88	620.721,38	144.709,98	259.278,62	2,12	620.721,38
eservas	150.716,57	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57
Reserva de Contingência	150.716,57	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,5
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	100,00	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	100,00	30.240.487,6

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 03m.





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 103 / 120

> Página: 3 de 3 17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Relatório Resumido de Execução Orcamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1.00

TITLE THERE 2 (LITT) THE 32, INCISO II, UIII	ica c j									πφ 1,00
	Dotação	Dotação	Des	pesas Empenhadas		SALDO	De	Despesas Liquidadas		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ano XI – Edição № 2613 Página 104 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 5

11.61

% (b/a) x 100

Até o Bimestre (b)

705.217,67

48.676.52

1.844.750,00

419.250.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.844.750,00	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	419.250,00	
IPTU	356.250,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.250,00	
ITBI	295.000,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.250,00	İ
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	517 250 00	İ

IF10	330.230,00	330.230,00	10.961,03	4,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	31.694,89	50,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.250,00	302.250,00	155.178,83	51,34
ITBI	295.000,00	295.000,00	153.456,15	52,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.250,00	7.250,00	1.722,68	23,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	517.250,00	517.250,00	238.712,19	46,15
ISS	500.000,00	500.000,00	235.971,34	47,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.250,00	17.250,00	2.740,85	15,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	606.000,00	606.000,00	262.650,13	43,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.091.000,00	24.091.000,00	8.676.290,65	36,01
Cota-Parte FPM	14.150.000,00	14.150.000,00	5.058.217,67	35,75
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	298,76	2,72
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	713.867,19	83,98
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	2.864.779,55	32,19
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	39.127,48	30,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	=	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.935.750,00	25.935.750,00	9.381.508,32	36,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS
CATEGORÍA ECONÓMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.047.850,00	4.202.850,00	1.058.590,92	25,19	1.058.590,92	25,19	1.032.380,50	24,56
Despesas Correntes	3.981.850,00	3.981.850,00	1.058.590,92	26,59	1.058.590,92	26,59	1.032.380,50	25,93
Despesas de Capital	66.000,00	221.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.351.000,00	2.351.000,00	875.619,09	37,24	875.619,09	37,24	867.009,29	36,88
Despesas Correntes	2.285.000,00	2.285.000,00	875.237,27	38,30	875.237,27	38,30	866.627,47	37,93
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	381,82	0,58	381,82	0,58	381,82	0,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	=	-	=	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 105 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

DDEO ANEVO VII (I C nº 141/2012 ort 25)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			DECREACE	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E		DOTAÇÃO ATUALIZADA		1				
CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	=	-	=	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.398.850,00	6.553.850,00	1.934.210,01	29,51	1.934.210,01	29,51	1.899.389,79	28,98

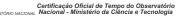
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.934.210,01	1.934.210,01	1.899.389,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.210,01	1.934.210,01	1.899.389,79
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.407.226,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.407.226,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	526.983,76	492.163,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,62	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial	Despesas Cust	eadas no Exercício d	Saldo Final				
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(năo aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2021					-			
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.759.908,10	-	-	-	1.759.908,10			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.759.908,10	-	-	-	1.759.908,10			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m







Página 2 de 5

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 106 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XII (I C nº 141/2012 art 35)

RREO – ANEXO XII (LC	REO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022	1.407.226,25	1.934.210,01	526.983,76		-	-	-		-	526.983,76	
Empenhos de 2021	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2020	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2019	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2018	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2017	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2016	-	-	-			-				-	
Empenhos de 2015	-	-	-		-	-				-	
Empenhos de 2014	-		-		-	-				-	
Empenhos de 2013	1 -		-							_	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	=
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXIII)	-

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º o 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Cust	eadas no Exercício d	le Referência	Saldo Final (não aplicado)1			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-			

	_	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.734.425,00	2.126.643,00	948.069,39	44,58		
Proveniente da União	1.454.000,00	1.846.218,00	930.302,31	50,39		
Proveniente dos Estados	280.425,00	280.425,00	17.767,08	6,34		
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	51.000,00	51.000,00	1.160,83	2,28		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m





Página 3 de 5

Ano XI – Edição № 2613 Página 107 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Página 4 de 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	_	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.785.425,00	2.177.643,00	949.230,22	43,59	

	DESPESAS CO	OM SAÚDE NÃO COMPUTAI	DAS NO CÁLCULO DO I	MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS
NO CĂLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.457.400,00	2.626.035,28	600.323,52	22,86	600.323,52	22,86	586.800,76	22,35
Despesas Correntes	1.389.900,00	1.873.758,64	502.754,06	26,83	502.754,06	26,83	501.954,82	26,79
Despesas de Capital	67.500,00	752.276,64	97.569,46	12,97	97.569,46	12,97	84.845,94	11,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	328.025,00	356.185,00	149.579,41	41,99	149.579,41	41,99	141.097,81	39,61
Despesas Correntes	328.025,00	356.185,00	149.579,41	41,99	149.579,41	41,99	141.097,81	39,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	=	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	=	-	-	-	=	-	-	-
Despesas Correntes	=	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	=	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	=	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	=	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	=	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	=	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m



Ano XI – Edição № 2613 Página 108 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS		LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
	INICIÁL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.785.425,00	2.982.220,28	749.902,93	25,15	749.902,93	25,15	727.898,57	24,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.505.250,00	6.828.885,28	1.658.914,44	24,29	1.658.914,44	24,29	1.619.181,26	23,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.679.025,00	2.707.185,00	1.025.198,50	37,87	1.025.198,50	37,87	1.008.107,10	37,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	=	=	=	=	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.184.275,00	9.536.070,28	2.684.112,94	28,15	2.684.112,94	28,15	2.627.288,36	27,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ^a	1.785.425,00	2.897.220,28	749.902,93	25,88	749.902,93	25,88	727.898,57	25,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.398.850,00	6.638.850,00	1.934.210,01	29,13	1.934.210,01	29,13	1.899.389,79	28,61

^aEssas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Cod389222

Página 5 de 5





Ano XI – Edição № 2613 Página 109 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

> Página: 1 de 2 17/05/2022 08:30

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO -	Anexo	14	(IRF	Δrt	48)

		aic	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.191.293,00
Previsão Atualizada	37.697.950,50
Receitas Realizadas	13.868.592,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.764.930,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.191.293,00
Dotação Atualizada	42.462.880,83
Despesas Empenhadas	13.797.630,22
Despesas Liquidadas	12.222.393,22
Despesas Pagas	11.324.054,42
Superávit Orçamentário	1.646.199,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.797.630,22
Despesas Liquidadas	12.222.393,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.130.497,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.730.497,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.730.497,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário	848.050,00	-1.094.954,00	-129,11
Resultado Nominal	848.050,00	-933.289,28	-110,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.027.175,01	0,00	1.027.175,01	0,00
Poder Executivo	1.027.175,01	0,00	1.027.175,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	735.555,65	0,00	257.473,77	478.081,88
Poder Executivo	735.555,65	0,00	257.473,77	478.081,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.762.730,66	0,00	1.284.648,78	478.081,88

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 25m.







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2613 Página 110 / 120

> Página: 2 de 2 17/05/2022 08:30

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

		Limites Co	nstitucionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.366.363,80	25%	25,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.137.931,32	70%	78,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no exercicio	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.934.210,01	15%	20,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 111 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 4.019

Súmula "Designar a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 21/2022, do Poder Executivo Municipal." O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panavotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA

Art. 10 - Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 02 de junho de 2022, a partir das 19h00min, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 21/2022, do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O Projeto de Lei nº 21/2022 trata acerca da alteração da Lei Municipal nº 2850/2021, que regulamenta o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Palmas – Paraná e dá outras providências.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 18 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod389302 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 13/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que îhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação,

- 01 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Publica N*: 13/2021
b) Data Homologação: 13/05/2022
c) Data da Adjudicação: 13/05/2022
d) Objeto da Chamada Pública: o Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atendera demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme tabela de valores aprovados pelas ATAS: 01/2017 e 10/2018, do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVICO CREDENCIADO

EMPRESA	N° PROCOLO	Decisão
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.403.587/0001-92	26/2022	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ad Credenciamento nº 13/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022
PROCESSO Nº 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP.JMR 50 nº 76 161 181/0001-08, com sede na Avenida Clevelándia, nº 521, no Município de Palmas. Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573-55-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná

Paraná.

CONTRATADA: MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26 626,773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, Centro, CEP: 8356-000, ltaperque, PR, neste ato representada por Fabiana Padilina Visgueira, inscrita no CPF sob nº 034.523.179-19 e CNH nº 04697733202/Detran/PR, residente e domiciliada em

Colombo/PR. FISCAL DO CONTRATO: Angelice Wurzius Stella, CPF n° 044.084.169-08, RG n° 9.300.191-5,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raio X, tevantamento radiométrico, plano de proteção radiológico e treinamento em radioproteção, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Unidade de Pronto Atendimento de Palmas/urgência e emergência - UPA.

Item	Descrição		Qtde.	Un.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	63761- 1	Elaboração de estudo técnico para cálculo de blindagens na sala de radiologia, ambiente projetado conforme especificações do Termo de referência.	1	UN	2.150,00	2.150,00
02	71013- 2	e quipamentos. De acordo com a RDC 330/2019, e outras eventuais norma regionais. Validade de 01 ano. Levantamento Radiométrico da Sala de 19862- Radiologia e Teste de Conformidade do Aparelho de Raio X, de uso Clinico. Dados do aparelho serão enviados após a contratação. Controle de Qualidade de Raio-X - Testes para afeirir um desempenho mínimo para o padrão de qualidade bem como segurança do seguração		UN	2.000,00	4.000,00
03	69862- 1			UN	1.250,00	2.500,00
04	71013- 1			UN	2.150,00	2.150,00
05	71004- 1	Elaboração do Plano de Proteção Radiológica, obrigatório pela RDC 330/19, designa os responsáveis por alvidade, inventaria os equipamentos e traça um plano de ação para todos os setores envelvidos no radiodiagnóstico. Deve ser atualizado sempre que houver alteração na equipa medica e assistencial, equipamentos, salas, procedimentos e monitoração individual.	1	UN	2.250,00	2.250,00
Treinamento em Radioproteção On-line, Estrutura da matéria e histórico da radiação. 71005- 10 7		1	UN	1.500,00	1.500,00	

Valor total ks 14,350,00 (quatorize film e quinimentos e Cinquenta Teals)

RECURSOS: 272-17.020.10.301.00342045.3.3.90.30.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁÚDE

VALOR: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de
Regularidade do FGTS. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022

PROCESSO Nº 46/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 - PR;

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.675.147/0001-32, com sede na Av. Brasil, n.º 1339, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-290, telefone (45) 3218-3000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Antonio Urio, inscrito no CPF n.º 706.928.319-91, e RG nº 4.300.398-4.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita-(1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm. com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista, conforme Emenda Parlamentar 880873.003000/1210-03, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

OPEN VEICULOS LTDA						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita-(1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 31609, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista. Atestado de capacidade técnica com a ART em nome da empresa que for instalar o elevador. (71303-1)	RENAULT MASTER 15+1	284.000,00	284.000,00
TOTA	L					284.000,00

RECURSOS:

Cod389233

10.30	01.0034.2045 01.0034.2044 01.0034.2046 01.0034.1015	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - EQUIPAMENTO E IMOBILIARIO UNIDADES SAUDE	1303 1000 1496 1510 1518 1840 1494	4.4.90.52
-------	--	---	--	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 293.620,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias. FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Rafael Barbosa	048.734.909-10	3207688	Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas. Estado do Paraná.

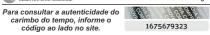
Cod389243

Cod389237

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022

PROCESSO N° 11/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 - PR; CONTRATADA: LUCIANO BRUNETTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.654.955/0001-19, com sede na Rua Fermino de Oliveira Alves, n.º 216, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 8555-000, telefone (46) 99933-6570, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciano Brunetti, inscrito no CPF n.º 038.558.199-80, e RG nº 6.885.911-5

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.



Ano XI - Edição № 2613 Página 112 / 120 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

LUCI	LUCIANO BRUNETTI							
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
7	3.200,00	HORA	INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007-11)	própria	19,85	63.520,00		
TOTAL 6						63.520,00		

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ 63.520,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias. FISCALIZAÇÃO:

8	Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
E	Educação	Fiscalizador	Luciane Teixeira	066.650.819-40		Secretaria Municipal de Educação
Е	Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34		Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas. Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO № 39/2022-CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 04/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia N° 04/2022, com seu certame agendado para o dia 05 de maio de 2022, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como DESERTO, tendo em vista a ausência de interessado no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 20/06/2022 às 09:00hs. O Edital, seus anexos e o processo na integra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000. OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena em estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, medindo 622,15m² incluindo todos os serviços correlatos e necessários ao perfeito acabamento da obra, conforme Termo de Compromisso n°201804379-1 - FNDE. Palmas, 18 de maio de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod389279

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

PROCESSO Nº 11/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 - PR;

CONTRATADA: PRISCILA FRAGOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.636.145/0001-90, com sede na Rua Jesuíno Alves da Rocha Loures, n.º 1864, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 98809-1808, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Priscila Fragoso, inscrito no CPF n.º 044.088.569-83, e RG nº 13.488.513-0

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

_								
PRIS	PRISCILA FRAGOSO 04408856983							
Item	Item Quantidade Unid. Especificação				Preço Unit.	Preço Total		
3	1.600,00	HORA	INSTRUTOR DE FLAUTA, PARA 20 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007-5)	Serviços	19,90	31.840,00		
TOTA	L					31.840,00		

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ 31.840.00 (trinta e um mil oitocentos e guarenta reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias. FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Luciane Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

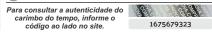
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389294





Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





 Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022
 Ano XI – Edição Nº 2613
 Página 113 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2022 b) Licitação Nr.: 5/2022 - CC c) Modalidade: Concorrência d) Data Homologação: 16/05/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPREITADA GLOBAL DE

MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

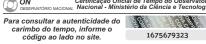
EM CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA DE

2.716,00M².

Lote: 1 - lote unico

Fornecedor: J A HILARIO E CIA LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de imprimação com asfalto diluido com CM 30 - exclusive emulsão (70856)	M2	JA	2.716,00		0,7400	2.009,84
2	Fornecimento de emulsão tipo CM 30 para	TON	JA	3,26		9.916,2600	32.327,01
	imprimação (taxa de 0,0012 ton/m²- conforme						
•	DER) (70857) FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C-	TON		4.00		0.000.0000	0.550.47
3	PINTURA DE LIGAÇÃO (69407)	TON	JA	1,36		6.288,3600	8.552,17
4	Execução de pavimento com aplicação de	М3	JA	135,80		600,6200	81.564,20
	concreto asfáltico - " faixa C" , camada de			·		•	•
	rolamento (CBUQ) - exclusive transporte e CAP 50/70 (70860)						
5	Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo	TON	JA	18,67		8.463,8900	158.020,83
3	CAP 50/70 (taxa de 0,055 ton/ton) (70861)	ION	3 A	10,07		0.405,0900	130.020,03
6	transporte com caminhão basculante 10 m³ de	М3	JA	135,80		75,4800	10.250,18
	massa asfáltica (63259)						
7	pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por as (63261)	M2	JA	21,18		50,9400	1.078,91
8	pintura de faixa amarela, com tinta a base	M2	JA	35,55		30,3100	1.077,52
O	acrílica, espessu (63262)	IVIZ	0 A	00,00		30,3100	1.077,32
9	fornecimento e implantação de placa de	UN	JA	1,00		511,0800	511,08
	regulamentação em aço (63263)						
10	fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado p (63264)	UN	JA	1,00		410,2400	410,24
11	placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25	M2	JA	3,12		490,0300	1.528,89
	x 2,50m) (63244)	IVIZ	0 A	0,12		430,0300	1.020,00
12	escavação, carga e transporte de material de 1	М3	JA	6.900,00		6,1200	42.228,00
	categoria DMT 200 a 400 metros (63245) escavação mecanizada de valas com						
13	profundidade de até 1,5 mt (63246)	M3	JA	360,00		17,4700	6.289,20
14	reaterro mecanizado de vala com escavadeira	МЗ	JA	306,00		16,0800	4.920,48
	hidráulica profu (63247)	IVIO	071	000,00		10,0000	4.020,40
15	tubo de concreto para rede coletora de águas	ML	JA	300,00		146,7400	44.022,00
	pluviais diâmet (63248) boca de lobo simples ¿ BLS tipo 2 (conforme						
16	detalhamento), c (63251)	UN	JA	12,00		1.337,6400	16.051,68
17	Regularização e compactação de sub base até	M2	JA	2.716,00		2,7400	7.441,84
.,	20cm de espessura (69587)	1412	071	2.7 10,00		2,1 400	
18	execução e compactação de base e/ou sub base	М3	JA	679,00		115,7500	78.594,25
	macadame seco e (63254)						



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022			dição Nº 2613			Página 114 / 120
19	execução e compactação de base e/ou sub base com brita gadua (63255)	МЗ	JA	407,40	126,5100	51.540,17
20	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	JA	2.716,00	1,0600	2.878,96
21	(71395) GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADOS IN LOCO EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 25CM BASE X 22CM ALTURA, SARJETA 13CM (71396)	MTS	JA	689,00	41,7500	28.765,75
22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO 10M3 EM VIA PAVIMENTADA (DMT ATÉ 30KM) PARA MATERIAIS DE BASE E SUB-BASE - (DMT 14KM) (71397)	М3	JA	1.086,40	29,8400	32.418,18

Valor do Lote: 612.481,38

Valor Total: 612.481,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	306.779,46
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	305.701,92



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 115 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR

Por término de contrato, JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES, RG nº 1.494.002, ocupante do Cargo de Assistente Social-PSS, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod389241

PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER

a JOÃO CARLOS ÁVILA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de junho de 2022, referente período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE MAIO DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER

a Marizete Fátima Trevisan, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 16 de maio de 2022, referente período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE MAIO DE 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI. 33.419.290/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022 - ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda. CNPJ N° 73.272.528/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.570,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA-EPP.

CNPJ N° 24.832.819/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Életrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orcamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022 - ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita -CNPJ № 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO CNPJ N° 20.252.467/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILI. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 12/2022. MOBILIÁRIO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 55/2022

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. 73.334.476/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.160.00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

	DOTAÇÕES					
- 17	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2	2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita. 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 56/2022

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

CNPJ N° 03.958.284/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita -CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: FL MILKIEVICZ - LTDA. CNPJ N° 37.282.550/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal







Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 116 / 120

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09 CONTRATADA: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 04.679.990/0001-97 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MÚNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 07.04.2022 até 06.10.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1830	07.001.10.122.0007.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de abril de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2613 Página 117 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.087, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2018 para cargo efetivo de Motorista. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Art. 1° Nomear Joelço Alves Vieira, RG 9.130.377-9 SSPPR, para o cargo efetivo de Motorista. Art. 2° Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER-Prefeito Municipal em Exercício

Cod389228

PORTARIA Nº 6.088, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nega nomeação a candidato Oscar Egberto Spolaor por não atendimento aos requisitos exigidos para contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Art. 1° Negar nomeação ao candidato à vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, Oscar Egberto Spolaor, inscrito no Processo Seletivo Simplificado de 2022, com inscrição nº 013, classificado em 5º lugar, por não atender ao item 9 (subitem d.) do Edital nº 038/2022. Art. 2° Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER-Prefeito Municipal em Exercício

Cod389251

PORTARIA Nº 6.089, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Bianca Daniela Geleski, RG nº 10.403.419-5-PR, a partir de 16/05/2022, em virtude do falecimento de seu filho Eduardo Geleski de Melo.

Art. 2ºRegistre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER-Prefeito Municipal em Exercício

Cod389252

PORTARIA Nº 6.090, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Atribui Carga Horária Extraordinária a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, RESOLVE: Art. 1º Atribuir à servidora municipal Rafaeli Maria Lorenzi, RG nº 7.740.590-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, carga horária extraordinária de 04 (quatro) horas semanais, a parti de 23/05/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER-Prefeito Municipal em Exercício

Cod389255

*Extrato do Termo Aditivo nº 109/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Veralice Wendy Castro Werle. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 64/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 110/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Bonfilho Casarin Tardetti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 65/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 111/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Valdemar Brufatti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 66/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 112/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Adriana Canan dos Santos. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 67/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 113/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Clecio Azelino Battistuz. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 68/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 114/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Kamila Picinato Portella. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 69/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 115/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Altair Lazzaretti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 70/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 116/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosane Guarnieri Augustin. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 71/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 117/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Antônio Valdir Alves Zanini. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 72/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 122/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: AEM Comercial Ltda. Objeto: Concedem reequilíbrio econômico financeiro do valor contratado ao Contrato nº 03/2022 – Item 02 (feijão preto) o percentual de 22,58%, passando para R\$ 7,14; Item 07 (arroz parboilizado) o percentual de 30%, passando para R\$ 21,02; Item 08 (farinha de trigo) o percentual de 30%, passando para R\$ 4,16; Item 12 (dúzia de ovos) o percentual de 19%, passando para R\$ 5,88, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea "d" do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 123/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 116/2022–ltem 01 (óleo diesel S500) o percentual de 8,34% passando para R\$ 6,97 o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea "d" do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 67/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de acessórios destinados a Oficina de Circo, em atendimento à Secretaria de Promoção Social do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail:licitacaosj@hotmail.com ou site: www. saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício.

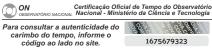
*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 68/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de professor de voleibol e handebol, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www. saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício.

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 69/2022.

O Município de São João — Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 69/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência — Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www. saojoao.pr.gov.br — Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER - Prefeito Municipal em Exercício.





Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 118 / 120

EDITAL Nº 002/2022 - SMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ODAIR CHUTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2022, a ser realizada:

Dia 30 de maio de 2022, às 14hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, conforme programação:

- a) Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;
- b) Serviços de Saúde prestados à população
- São João, 17 de maio de 2022. ODAIR CHUTA Gestor do FMS

Cod389205

EDITAL 005/2022

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João-PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação conforme EDITAL 15/2019, para o preenchimento de uma vaga, para cobrir as férias da conselheira Verônica Aparecida Ferreira da Silva de 01/06/2022 a 10/06/2022.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6ª
ROZANA ROBETTI (RENUNCIOU)	7 ^a
ODENEIDE DOS SANTOS	8ª
MARISTELA LAZARIN VARELLA (RENUNCIOU)	9 ^a
VANIA CARVALHO BARBOSA	10°
SUZANA AMARAL BETZCH (em exercício)	11°
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12°
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13°
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14°
FERNANDA LORENZI	15°
GEIZI MARA ZANELLATO	16°
FRANCIELI DALMAZO	17°
WELEN CASAGRANDE	18°

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 18 de maio de 2022.

Fabiana Mioranza - Presidente do CMDCA



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2613 Página 119 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 3.685/2022

Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e dá outras providências

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 930, de 27 de abril de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 5.297,33 (cinco mil duzentos enoventa e sete rais e trinta e três centavos), o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.676/2021 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste. Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389215

Decreto nº 3.679/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com vigência de três anos, a contar da publicação deste decreto.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LIDIMARA SECCO - Titular

ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI - Suplente

Representantes do Poder Executivo GERALDO BORGHEZAN - Titular

GLACIANO DE OLIVEIRA - Suplente

Professores Municipais

RAFAELA DE COL VODZINSKI (Presidente) - Titular

VANESSA MENEGASSO ANTONELLO - Titular

DAIANE APARECIDA CELESKI - Suplente FABIEL MARIA ESPRUENCIO - Suplente

Diretores Municipais

MARIA SALETE TUSSI - Titular

LUCIMAR DOS SANTOS - Suplente

Pais de alunos

BEATRIZ DANILA AULER - Titular

ADÉLIO BIAVATI - Suplente

Educação de Campo

MIRNA PAULI - Titular

CAMILA LIVI - Suplente

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste

TEREZINHA ELFENSTEIN ZANATA - Titular

MARISETE TEREZINHA BENINI (Vice-Presidente) - Suplente

Representantes do Conselho do FUNDEB

SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI - Titular

ITAMAR PISSAIA - Suplente

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das Escolas

. Municipais

AILA FELIPE RIBEIRO - Titular

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA THOME - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

JOCELI DE ANDRADE - Titular

DAOANA FRANCIELI BASSO - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.464/2021 e o Decreto nº 3.661/2022 por incorreção numérica.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389224

DECRETO nº 3.686/2022

Nomeia os Membros do Grupo Técnico Permanente - GTP, de acompanhamento do Plano Diretor de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP do Município de São Jorge D'Oeste - PR, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

I – Elizangela Alves Gomes (Advogada do Município)

II - Glaciano de Oliveira (Engenheiro Civil)

III - Sônia Mara Francheschina (Tributação)

IV - Lisiane Mayara Gambin (Engenheira Civil)

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

II – elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor: IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro

do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento; V - manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer,

esportes, cultura e bem estar do Município; VI - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e

acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

VII - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

 VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano

IX-construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação de solo;

XI - promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XIII - dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação

XIV - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

XV - convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo Único: O GTP - Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos - DEOSU, que responde pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389296

Portaria nº 2308/2022

Designa o Sr. Liomar Siega, como Responsável pela Documentação da Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. LIOMAR SIEGA, portadora do CPF nº 934.433.319-04, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo II, como responsável pela Documentação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica atribuído gratificação de Símbolo FG 5, ao Servidor mencionado no Artigo 9º, anexo 2, da Lei 776/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2033/2021.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita



Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2613 Página 120 / 120

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/ VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTES IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 02 (DOIS) BARRAÇÃO COM ÁREA DE 250 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC NO RESTANTE, COM CAVALETE DE ÁGUA E PADRÃO DE ENERGIA. Sessão de entrega de envelopes: 20/06/2022 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 20/06/2022 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro-no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 18/05/2022 LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod389253

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	8º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO №. 61/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 88/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos; DIESEL S10; de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) /litro para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) /litro, DIESEL COMUM S500; de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) /litro, para R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) /litro.
Prazo de vigência	14/06/2022
Prazo de execução	14/06/2022
Data assinatura	13/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOISÇÃO AO CONTRATO Nº. 19/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 264/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto; GASOLINA COMUN; de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)/litro, para R\$ 7,03 (sete reais e três centavos)/ litro.
Prazo de vigência	10/02/2023
Prazo de execução	10/02/2023
Data assinatura	13/05/2022